

JOSÉ ARNOLDO FIÚZA LIMA

***SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
ORIGEM, EVOLUÇÃO, REESTRUTURAÇÕES
E PERSPECTIVAS***

UFC/1997

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - U.F.C.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO,
ATUÁRIAS E CONTABILIDADE - F.E.A.A.C.
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS.**

***SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
ORIGEM, EVOLUÇÃO, REESTRUTURAÇÕES
E PERSPECTIVAS***

***Monografia apresentada
como requisito parcial
para a obtenção do grau
de Bacharel em Ciências
Econômicas, da
Universidade Federal do
Ceará - FEAAC - UFC.***

**Fortaleza/Ce
Dez/97**

**Monografia apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, da Universidade
Federal do Ceará.**

**A citação de qualquer trecho desta obra é permitida, desde
que seja feita de conformidade com as normas da ética científica.**

José Arnaldo Fiúza Lima

Monografia aprovada em 18 de dezembro de 1997

**Profº Rui Rocha
Orientador**

Profº Fábio Maia Sobral

Prof^a Joana D'arc de Oliveira

AGRADECIMENTOS

- À Deus, pela vida.
- À minha esposa Mery Cely, pelo amor, compreensão e força.
- Aos meus pais, por tudo.
- À minha sogra Maria Abreu, que para mim, realmente é uma segunda mãe.
- Ao meu orientador Rui Rocha, por abrir meu horizonte para uma área que muito me interessa, Mercado de Capitais. Assim como, pela contribuição na elaboração dessa monografia.
- Ao professor Fábio Sobral, que além do mérito como professor, tenho-lhe como amigo, devido a suas atitudes e simpatia.
- À professora Joana D'arc, que apesar do convite tardio para compor a banca, foi muito amiga e, prontamente, aceitou.

Ao amor de minha
vida

Mery Cely

SUMÁRIO

	<u>APRESENTAÇÃO</u>	13
CAPÍTULO 1.	<u>INTRODUÇÃO</u>	16
CAPÍTULO 2.	<u>HISTÓRICO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL</u>	18
2.1	ORIGEM DO SFN	18
2.2	O BANCO DO BRASIL	19
2.3	A SUMOC	20
2.4	PERSPECTIVAS PARA DÉCADA DE 60	22
CAPÍTULO 3.	<u>A GRANDE REFORMA DE 64</u>	24
3.1	LEIS DE REFORMA BANCÁRIA E DO MERCADO DE CAPITAL (LEIS Nº4.595/64 E 4.728/65)	24
3.2	CRIAÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E DO BANCO CENTRAL	31
3.2.1	C.M.N.	31

3.2.2	BACEN	32
3.3	AS BASES DA REESTRUTURAÇÃO DE 64	34
3.3.1	A ESPECIALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES	34
3.3.2	INTRODUÇÃO DAS ORTN's E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	36
CAPÍTULO 4.	<u>INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</u>	37
4.1	AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	37
4.2	REORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADES	52
4.3	SEGURANÇA NAS APLICAÇÕES	54
4.3.1	OS ÔNUS DAS LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS	54
4.3.2	AS CARTAS-PATENTES	55
4.4	LIQUIDEZ DAS INSTITUIÇÕES ATRAVÉS DO SANEAMENTO DO MERCADO FINANCEIRO	55
4.5	SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO: FALÊNCIA	56
CAPÍTULO 5.	<u>A POLÍTICA MONETÁRIA</u>	58
CAPÍTULO 6.	<u>DIMENSIONAMENTO DO MERCADO FINANCEIRO</u>	62
6.1	FIXAÇÃO DA DIMENSÃO DO MERCADO (RESOLUÇÃO Nº1060/85)	62

6.1.1	TRANSFERÊNCIA DO PODER DE AJUSTAMENTO AO PRÓPRIO MERCADO	63
6.1.2	OS PONTOS SUBSTITUÍRAM AS CARTAS-PATENTES	64
CAPÍTULO 7.	<u>A REESTRUTURAÇÃO DE 88</u>	
	<u>(RESOLUÇÃO Nº1527, DE 03.11.88)</u>	65
7.1	REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº1.060/85 ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº1.527, DE 03.11.88	65
7.2	IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS MÚLTIPLOS (RESOLUÇÃO Nº1.524/88)	65
7.2.1	SEGURO DE CRÉDITO	67
7.2.2	VANTAGENS DE UM BANCO MÚLTIPLO	68
7.2.3	REDUÇÃO DE CUSTOS	68
CAPÍTULO 8.	<u>FATORES QUE INFLUENCIARAM O SFN</u>	69
8.1	OS CHOQUES DO PETRÓLEO, A TAXA DE JUROS INTERNACIONAL E O ENDIVIDAMENTO EXTERNO ...	69
8.2	PLANOS ECONÔMICOS	71
8.2.1	ANTERIORES AO PLANO REAL	71
8.2.2	PLANO REAL	75
CAPÍTULO 9.	<u>CRISE BANCÁRIA</u>	79

CAPÍTULO 10. <u>A RECENTE REESTRUTURAÇÃO DO SFN</u>	82
10.1 PRECEDENTES	82
10.2 O ACORDO DE BASILÉIA	85
10.3 MEDIDAS ADOTADAS	87
10.4 O PROER	88
10.5 OUTRAS MEDIDAS	94
CAPÍTULO 11. <u>PERSPECTIVAS</u>	102
11.1 VISÃO MUNDIAL	102
11.2 PERSPECTIVAS PARA O SISTEMA FINANCEIRO NO BRASIL	106
<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	110
<u>LISTA DE QUADROS</u>	114
<u>LISTA DE TABELAS</u>	119
<u>LISTA DE GRÁFICOS</u>	124
<u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</u>	128

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – COMPOSIÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – SFN37

QUADRO 2 – INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN66

QUADRO 3 – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 199577

QUADRO 4 – INSTITUIÇÕES SUJEITAS À REGIME ESPECIAL96

QUADRO 5 – BANCOS ESTRANGEIROS97

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA – PROER	89
TABELA 2 – VENDA DE BANCOS COM RECURSOS DO PROER	90
TABELA 3 – CUSTO FISCAL DO PROER	92
TABELA 4 – CUSTO FISCAL NA EXECUÇÃO DE GARANTIAS	93
TABELA 5 – CUSTO DO AJUSTAMENTO DO SFN EM PAÍSES SELECIONADOS (% PIB)	93

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – INSTITUIÇÕES E REGIMES	96
GRÁFICO 2 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	97
GRÁFICO 3 – DEPÓSITOS BANCÁRIOS	108
GRÁFICO 4 – CRÉDITO BANCÁRIO PARA O SETOR PRIVADO/PIB	108

APRESENTAÇÃO

Esta monografia se apresenta como fruto do interesse e necessidade de verificar a importância do Sistema Financeiro Nacional no processo de crescimento da economia brasileira.

No capítulo 1 fizemos uma explanação inicial, ressaltando a necessidade de se ter um sistema financeiro estruturado e eficiente, como elemento propulsor do desenvolvimento do país.

O capítulo 2 perscruta a origem do sistema financeiro do país, abordando o surgimento das primeiras instituições e as perspectivas para a década de 60.

No capítulo 3 versamos sobre a grande reforma financeira de 64, com a criação do C.M.N e do BACEN.

No capítulo 4 tratamos da intermediação financeira no país, sua importância, composição (instituições que compõem o SFN), o mecanismo de entrada no sistema e sua segurança e, ainda, examinamos a falência do SFH.

O capítulo 5 discorre sobre os instrumentos de política monetária, suas aplicações e relevância para atuação do Banco Central.

O capítulo 6 busca examinar o processo de dimensionamento do mercado financeiro a partir de 1985.

No capítulo 7 abordamos a reestruturação de 88, com a criação dos bancos múltiplos e a importância da criação do seguro de crédito para o sistema, através da constituição de 88.

No capítulo 8 versamos sobre os fatores que influenciaram o SFN: - externos, como os choques do petróleo, a taxa de juros internacional e o endividamento externo; - internos, como os planos econômicos, com ênfase para o Plano Real, verificando seu mérito na estabilização da economia e influência na mudança do espectro do SFN.

O capítulo 9 faz uma abordagem da crise bancária, analisando a tendência dos bancos aos acidentes.

O capítulo 10 trata da recente reestruturação do SFN, os seus precedentes, o Acordo de Basileia e as medidas que foram adotadas, com destaque para o Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer).

Por fim, no capítulo 11, buscamos investigar as perspectivas para o sistema financeiro brasileiro, através de uma visão mundial e nacional, constatando a presença de indicadores que vislumbram possibilidades significativas de crescimento.

Em síntese, esse trabalho, como o próprio título sugere, perscruta toda a existência do SFN, origem, evolução e reestruturações até o presente

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o nível de desenvolvimento da economia de um país se encontra estruturado o seu sistema financeiro.

O progresso do Sistema Financeiro Nacional reflete as necessidades e mudanças ocorridas na organização produtiva do país.

O SFN exerceu uma função extremamente relevante no crescimento econômico do país. O aperfeiçoamento de seu mercado financeiro foi vital para elevar a eficiência alocacional das inversões na economia e para estimular a alta da taxa de poupança, funcionando, dessa forma, como alavanca do desenvolvimento.

Não se pode negar que, um sistema financeiro bem organizado e eficiente participa intensivamente no processo de acumulação de capital e no crescimento da poupança.

Uma poupança bem administrada é o que deve ser objetivado por um sistema financeiro, o que só é possível através de sua dotação de instrumentos financeiros eficazes e de instituições competentes.

É inquestionável que o crescimento da poupança interna, aplicando-a em investimentos propulsores de elevados benefícios sociais, é um dos melhores

caminhos na busca de soluções para os graves problemas dos países em desenvolvimento.

2. HISTÓRICO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

2.1 Origem do S.F.N.

O Sistema Financeiro Nacional principia no século XIX. Em consequência da invasão de Portugal pela França, transferiu-se para o Brasil a côrte de Lisboa e as instituições metropolitanas. Instalado, o Príncipe Regente D. João, através do Alvará de 12 de outubro de 1808, implantou a primeira instituição financeira do país, o Banco do Brasil. Até o momento, era função dos próprios comerciantes, consentidos por bancos estrangeiros, viabilizar as transações financeiras.

Em meados de 1836, criou-se o primeiro banco privado, o Banco do Ceará, que viria a ser liquidado, quatro anos depois, por falta de recursos. Com o passar dos anos, outras instituições privadas foram implantadas. Em 1838, o Banco Comercial do Rio de Janeiro; em 1846, o Banco do Maranhão; em 1847, o Banco do Pará; e, em 1851, o Banco Comercial de Pernambuco.

2.2 O Banco do Brasil

A história do Banco do Brasil se confunde com a do Sistema Financeiro. O primeiro banco brasileiro foi criado com características de banco de emissão, comercialização, depósitos e descontos.

Tendo como função inicial a de banco emissor, incorporou em seguida, a monopolização na venda de pau-brasil e de diamantes.

A partir de 1905, além das atribuições de estabelecimento de depósitos e descontos, foi lhe consignada a condição plena de banco do Governo, executando as antecipações da Receita Federal, as operações de câmbio e a formalização de atos concernentes à dívida pública.

Em geral, o Banco do Brasil exercia ofícios de agente financeiro e executor da política de câmbio e de comércio exterior através das Carteiras de Câmbio e de Exportação e Importação (CEXIM) que, posteriormente, passou a ser denominada de Carteira de Comércio Exterior (CACEX).

Com a implantação, em 1920, da Carteira de Redescontos (CARED), que fixava-o como prestador dos bancos comerciais, o Banco do Brasil passou a ser intitulado de “banco dos bancos”.

Para exercer a assistência aos bancos, através de empréstimos, foi criada a Caixa de Mobilização Bancária (CAMOB). O processo de gerenciamento dos bancos ocorria da seguinte forma: quando as reservas de um banco estivessem insuficientes para fazer a cobertura das retiradas dos seus clientes, a CAMOB lhe

emprestava os numerários suficientes para o encaixe, cobrando juros que variavam, por operação, de 4,5 a 10% ao ano. Se, ao contrário, houvesse excesso de liquidez naquele banco, ou seja, os seus recursos monetários fossem superiores a 20% dos depósitos efetuados, essa superveniência bancária deveria ser repassada a CAMOB, que a remuneraria com uma correção monetária pré-fixada de 1% ao ano.

Posteriormente, em 1944, a CAMOB começou a exercer a atribuição de fiscalizar os estabelecimentos bancários, a qual foi desvinculada em 1945, quando a SUMOC a apropriou.

A partir do século XIX até meados do século XX, o Banco do Brasil sofreu várias reestruturações, chegando a executar atividades inerentes a um banco central.

2.3 A SUMOC

Instituída pelo Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) tinha como fim, manter o controle monetário e promover condições básicas para a criação do Banco Central.

Suas funções eram:

1. requerer a emissão de papel-moeda ao Tesouro Nacional;
2. determinar as taxas de redescontos;
3. fixar os percentuais para recolhimento de depósito compulsório;

4. liberar a comercialização de ouro e de títulos do Governo Federal;
5. promover a política cambial;
6. propiciar assistência e fiscalização aos bancos; e
7. representar o país perante as instituições financeiras e monetárias internacionais.

Tecendo comentários sobre a criação da SUMOC, na qual teve participação na elaboração do projeto de instalação, Octávio Gouvêa de Bulhões afirmou: “O que me movia era uma idéia antiga, de que o Brasil precisava ter uma moeda estável. E para ter uma moeda estável, precisava ter pelo menos um início de banco central. A SUMOC foi esse início, foi a primeira etapa.”

Com a ampliação do sistema bancário nacional, elevando-se o número de bancos e agências, a superintendência foi de extrema importância para o seu disciplinamento.

A SUMOC ficou incumbida da elaboração e formulação de normas e diretrizes da política monetária, creditícia e cambial, bem como, da execução de atividades de fiscalização e assistência ao sistema bancário e de acompanhamento dos financiamentos e investimentos externos.

Apesar da criação da SUMOC, a influência do Banco do Brasil sobre o SFN continuou a ser marcante. Com grande representatividade no Conselho da Superintendência, forneceu parte substancial do seu quadro funcional. A maioria das funções executivas de banco central continuaram a ser executadas pelo Banco do Brasil, como as funções de agente financeiro, caixa das Autoridades

Monetárias, operador da câmara de compensação, administrador da carteira de descontos e controlador do comércio exterior.

O Sistema Financeiro Nacional, até o início da década de 60, possuía a seguinte estrutura: SUMOC (órgão normativo e fiscalizador); Banco do Brasil (autoridade monetária, banco comercial e de fomento agrícola); BNDE, BNB, BASA e BNCC (bancos de fomento); caixas econômicas; bancos comerciais; corretoras de seguros e de ações.

2.4 Perspectivas para década de 60

De acordo com o ex-presidente do Banco Central, Francisco Gros: “A década de 50 e o primeiro triênio da década de 60, marcaram uma época de retrocesso em termos de desenvolvimento financeiro do país, devido à quase inexistência de instituições financeiras especializadas na canalização de poupanças voltadas para empreendimentos produtivos, passando o sistema bancário comercial a praticar, na medida em que o processo industrial requeria, atividades bem diversas das exercidas tradicionalmente.”

O Governo tinha consciência de tal situação e concebia a SUMOC como um primeiro passo para a criação de um banco central. De tal forma que, já em 1946, o Ministro Corrêa e Castro criou uma comissão para elaborar um projeto de reforma bancária.

Este projeto colocava em pauta a criação do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central e de cinco bancos de economia mista especializados: Industrial, de Investimentos, Hipotecário, Rural e de Exportação e Importação. A função de complementar a ação desses cinco bancos coube ao Banco do Brasil.

O projeto do ministro, durante as décadas seguintes, causou polêmicas nos meios acadêmicos e políticos, vindo a ser utilizado como base para a reforma bancária de 64.

3. A GRANDE REFORMA DE 64

3.1 Leis de Reforma Bancária e do Mercado de Capitais (Leis nºs 4.595/64 e 4.728/65)

Ao ser empossado, em 1964, o Presidente Castello Branco encontrou uma situação econômica, política e social extremamente tenebrosa. A inflação crescia, o produto desacelerava e o sistema fiscal padecia de obsolescência. O mercado de capitais estava desarticulado, bem como, o aparelho de política econômica, incapacitado a viabilizar o crescimento do país.

Neste quadro, a política de combate à inflação, com características ortodoxas, tinha como destaque os controles sobre:

- a expansão da moeda e do crédito;
- os reajustes salariais; e
- as despesas públicas.

Os empréstimos sofreram uma redução em 1964 e 1966, ficando num patamar inferior ao verificado no intervalo de 1960 a 1963; a taxa de expansão dos meios de pagamento foi inferior em 2,3% à taxa de inflação. Sobre

os reajustes salariais, vale salientar que, o salário mínimo acusou um índice de reajuste de, respectivamente, 20 e 23% da elevação do índice de custo de vida no Rio de Janeiro em 1965 e 1966. A partir daí, o Governo fixou uma fórmula de reajuste para o setor privado e para os servidores públicos, promovendo cortes de salário real.

Já em relação ao controle dos gastos públicos, ressaltamos a queda do déficit do Tesouro como proporção do P. I .B. , de 5,3% em 1963 para 1,8% em 1965.

O congelamento de preços foi insistentemente usado como forma de segurar a inflação crescente da época.

As consequências das medidas adotadas foram as seguintes:

- as metas do Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG) não foram atingidas. As taxas inflacionárias de 1965 e 1966 foram, respectivamente, de 34 e 39% a.a.. O PAEG as tinha fixado em 25 e 10% ao ano;
- crescimento quase nulo da renda per capita, devido ao baixo nível de atividade econômica; e
- tensão social, em decorrência da redução no nível de salário real e da estagnação da oferta de emprego.

Além do combate à inflação, o Governo do Marechal Castello Branco implantou reformas institucionais nas áreas fiscal, do sistema financeiro e do sistema de reajuste de preços, objetivando propiciar meios para fornecer uma

base financeira ao desenvolvimento econômico. No que tange à área fiscal, a reforma tributária possibilitava à empresa produtiva acesso a fundos de incentivos fiscais para inversões em setores preferenciais. Enquanto que, na área financeira, possibilitava-lhe facilidades nos financiamentos. E na área de reajustes de preços, a empresa produtiva era favorecida com relativa segurança em relação aos preços relativos de seus insumos.

Reformas Relevantes da Época

I - Fiscal

Objetivando propiciar melhorias no sistema fiscal (aparelhagem e funcionalidade), bem como, cessar os déficits do Tesouro Nacional, foram adotados alguns procedimentos. Salientaremos entre eles, os seguintes:

- estabelecimento da correção monetária dos débitos fiscais, desestimulando a postergação dos pagamentos das obrigações fiscais vinculadas;
- permissão da revalorização do imobilizado, viabilizando uma tributação devida;
- isenção às atividades exportadoras (industriais) do I.P.I., do imposto de renda sobre o lucro, e ainda, do imposto de importação de matérias-primas incorporadas à produção;

- promoção da centralização da administração fiscal nas mãos do Governo Federal; e
- veto ao Poder Legislativo de elevar despesas públicas quando da votação do orçamento da União.

II - Financeira

A partir de uma organização financeira que não ia além da bancária, reuniram-se condições promovedoras de uma ampliação na intermediação financeira do país. Entre elas, vale destacar:

a) Área Monetária

Com a Lei nº 4.595, de 31.12.64, o Governo começou a reformular a administração dos capitais financeiros do país. O primeiro passo foi a criação do Conselho Monetário Nacional, com o objetivo de definir a condução da política financeira através da elaboração de um orçamento monetário. A segunda etapa foi a criação do Banco Central do Brasil.

O CMN seria um órgão normativo interministerial, sob o comando do Ministro da Fazenda. Já o Banco Central teria a função de órgão executor da política monetária do país.

A próxima etapa viria com a Lei nº 4.728, de 14.09.65, com o Governo redefinindo as atividades dos bancos comerciais e das sociedades de crédito e financiamento e fixando as funções dos bancos de investimentos.

A lei fundamental tinha três objetivos básicos:

- determinação de padrões de conduta para os integrantes do mercado de capitais;
- implantação de novas instituições; e
- concessão de incentivos fiscais.

b) Área Industrial

Objetivando constituir uma base financeira para o crescimento da indústria brasileira de bens de capitais, o Governo instituiu a FINAME (Agência Especial de Financiamento Industrial S.A.), subsidiária do então BNDE.

c) Área Habitacional

Através de Lei nº 4.380, de 04.08.64, criou-se o Sistema Financeiro de Habitação, composto pelo Banco Nacional de Habitação (BNH) e pelas sociedades de créditos imobiliários (instituições privadas).

d) Área de Poupança Compulsória

Implantou-se através da Lei 5.107, de 13.09.66, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), passando a ser a base financeira do Sistema de Habitação.

III - Reajuste de Preços

A continuidade do regime inflacionário e os variados dispositivos controladores de preços provocaram distorções na economia do país. Por conseguinte, o Governo promoveu um abrangente reajuste de preços, da taxa de câmbio, da taxa de juros, etc.

A missão federal se fundamentava em fixar critérios de reajustes nos salários, nos aluguéis, nos mercados de capitais, nos serviços de utilidade pública, etc..

Foi instituída a correção monetária pós-fixada através de aplicações em cadernetas de poupança e Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN). No entanto, as demais aplicações do mercado financeiro, como as letras de câmbio, continuaram a utilizar o processo de correção pré-fixada.

Em síntese, as reformas ocorridas no período (a fiscal, a financeira e a de reajuste de preços) possuíam algumas imperfeições, porém, não se pode

negar a relevância que tiveram na sistemática de financiamento do crescimento econômico.

Com a reforma fiscal, objetivou-se: eliminar o déficit fiscal; criar incentivos para orientar as decisões de investimentos; e, acabar com distorções nos levantamentos contábeis, provocadas pela persistente inflação.

Quanto à reforma financeira, buscou-se: assegurar recursos para o setor financeiro através da poupança compulsória; instaurar o processo de emissão da dívida pública para obtenção de recursos não-inflacionários a serem destinados ao Tesouro Nacional; além de, incentivar a intermediação financeira não-bancária do setor privado.

E no campo de reajuste de preços, aspirou-se: reajustes realistas, que possibilitassem a autogeração de fundos propiciadores de capacidade futura.

Fazendo uma análise não ortodoxa do processo inflacionário de então, o segundo Governo revolucionário constatou a ocorrência de capacidade ociosa no setor industrial, fixou a inflação do período como de custo e promoveu mudanças substanciais na condução da política econômica de curto prazo. Incentivar a expansão da produção passa a ser a meta do Governo.

Os governos que se sucederam, mantiveram a mesma austeridade nas políticas salariais e orçamentárias do Governo Castello Branco, possibilitando uma sensível expansão do produto e da intermediação financeira do país.

3.2 Criação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central

3.2.1 C. M. N.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) foi criado com a incumbência de elaborar as normas da política financeira, monetária, cambial, de investimento, de capital estrangeiro e de comércio exterior, além de fixar a política fiscal e salarial.

Ao órgão normativo da política econômica brasileira compete:

- estabelecer o volume externo da moeda;
- regular o equilíbrio do balanço de pagamentos;
- ajustar o volume interno da moeda, de modo a prevenir ou corrigir os surtos inflacionários ou deflacionários;
- garantir a solvência e liquidez das instituições financeiras; e
- coordenar as políticas monetária, fiscal e da dívida pública interna e externa.

O Conselho Monetário Nacional é integrado por vinte membros, dos quais, treze são natos e sete nomeados, estando entre eles – o Ministro da Fazenda, como Presidente e o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, como Vice-Presidente.

3.2.2 BACEN

Instituído pela Lei nº 4.595, de 31.12.64, em substituição à SUMOC, o Banco Central do Brasil assumiu as funções típicas de Autoridade Monetária.

Ao Banco Central, compete executar e fazer executar as decisões do Conselho Monetário Nacional, exercendo ainda, assessoria e secretaria daquele colegiado. Compete-lhe também, orientar as instituições financeiras e o público.

De maneira geral, são atribuições de competência exclusiva do Banco Central:

- a emissão de papel-moeda e de moeda metálica;
- o recebimento de depósitos compulsórios dos bancos;
- executar operações de redescontos e empréstimos a instituições financeiras bancárias;
- controlar o crédito sob todas as suas formas;
- promover operações de compra e venda de títulos públicos federais e a emissão de títulos de responsabilidade própria; e
- realizar a fiscalização de instituições financeiras.

Vale ressaltar que:

1. ao Banco Central são vedadas as operações bancárias de qualquer natureza com outras pessoas de direito público ou privado, devendo executar, tão somente, atividades com as instituições financeiras;

2. como executor da política monetária, o BACEN objetiva controlar a oferta de moeda e crédito. Utiliza, para tal fim, o emprego de um conjunto de medidas de efeito direto e indireto para a plena concretização das transformações econômicas, assegurando a maior estabilidade possível aos preços;
3. as retificações dos desvios na expansão ou contração dos meios de pagamentos são promovidas através de três aparelhos básicos: as operações de redesconto, do mercado aberto e dos depósitos compulsórios;
4. dado o monopólio da emissão de papel-moeda, consegue de certa forma, equilibrar o meio circulante;
5. na função de banqueiro dos bancos, recebe os depósitos dos bancos (voluntários ou compulsórios), concedendo-lhes crédito;
6. como banqueiro do Governo, atua ao receber os depósitos federais e lhe conceder crédito;
7. de acordo com as reformas 85/89, o BACEN deixou de administrar a dívida pública federal, passando-a para o controle da Secretaria do Tesouro Nacional;
8. como executor da política cambial, promove aplicações em ouro e moeda estrangeira, atuando nos mercados de câmbio, e desta forma, contribuindo para estabilizar a paridade da moeda, induzindo determinados resultados nas transações internacionais do país, em conformidade com a política econômica adotada.

3.3 As Bases da Reestruturação de 64

3.3.1 A Especialização das Instituições

A reestruturação do SFN foi organizada à base da especialização das instituições financeiras em determinada área de atuação (estilo norte-americano da época).

O mercado financeiro, com essa segmentação, buscou direcionar capitais e elevar o grau de eficiência na intermediação financeira.

De tal forma, os bancos de investimentos se especializaram em empréstimos de médio prazo para capital de giro; os bancos comerciais em financiamento de curto prazo; e, o grupo formado pelo BNDE e pelos bancos estaduais de desenvolvimento ficou responsável pelos financiamentos de longo prazo e para investimento em capital de risco. O Banco do Brasil, de acordo com sua função, efetuava operações de financiamento, principalmente ao setor agropecuário e, o BNH, operações de empréstimos habitacionais. Já as sociedades de crédito, financiamento e investimentos se incumbiam do financiamento de bens de consumo. Por sua vez, as sociedades corretoras e distribuidoras operavam na distribuição de ações e debêntures.

Em sentido contrário à especialização das instituições, ocorreu o processo de concentração dos bancos comerciais privados, provocando a retração, de 1960 a 1972, no número de matrizes bancárias.

De acordo com o mencionado, vejamos a tabela abaixo:

BANCOS COMERCIAIS				
Ano	Oficiais	Privados	Estrangeiros	Total
1960	311	23	8	342
1961	309	23	8	340
1962	312	24	8	344
1963	301	26	8	335
1964	301	27	8	336
1965	296	27	8	331
1966	278	27	8	313
1967	227	27	7	261
1968	196	28	7	231
1969	177	28	8	213
1970	142	28	8	178
1971	111	28	8	155
1972	92	28	8	128

Fonte: Revista Bancária Brasileira / Anuário – Relatório da SUMOC e do BACEN.

O modelo de especialização não se adequou ao tamanho do mercado brasileiro. De tal forma que, em consequência, ocorreu um natural agrupamento das instituições, surgindo os “conglomerados financeiros” que assumiram as

diversas modalidades de crédito, com substanciais reduções nos custos das operações.

3.3.2 Introdução das ORTN's e Institucionalização da Correção Monetária

Com a Lei nº 4.357, de 16.07.64, o Governo buscou uma alternativa não-inflacionaria para cobrir o déficit orçamentário. Criou as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), títulos da dívida pública federal, corrigidos trimestralmente com base na variação do índice de preços por atacado.

A criação desses títulos foi fundamental à abertura de um mercado para a dívida pública, possibilitando assim, a expansão do endividamento federal.

Não se pode questionar a importância da institucionalização da correção monetária no desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional. O crescimento do setor esteve sempre comprometido pelas altas taxas de inflação.

A partir de 1964, com a implantação do processo de correção monetária objetivou-se assegurar ao credor, nos contratos fixados, uma proteção relativamente eficiente contra as eventuais desvalorizações da moeda.

A aplicação da correção monetária foi bastante abrangente na época. Vale ressaltar a relevância para o Sistema Financeiro de Habitação, ao qual garantiu o crescimento dos financiamentos para aquisição de moradias, fortalecendo a indústria da construção civil.

4. INTERMEDIACÃO FINANCEIRA

Não se pode questionar a relevância de um sistema financeiro para a propulsão do crescimento econômico de um país.

Contudo, para que atue exercendo exatamente essa função, sua estrutura tem que ser bem definida e os papéis eficientemente executados.

Através de um mercado financeiro bem estruturado é possível viabilizar o crescimento da poupança, propiciando às instituições financeiras a alocação de capitais dos poupadores para aplicação nas atividades produtivas.

4.1 As Instituições Financeiras *

A estrutura do Sistema Financeiro Nacional tem a seguinte composição (ver quadro 1):

- Conselho Monetário Nacional (CMN);
- Banco Central do Brasil (BACEN);

- Banco do Brasil S.A. (BB);
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- Sistema Financeiro da Habitação (SFH);
- Caixa Econômica Federal (CEF);
- Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Bancos de Desenvolvimento Estaduais;
- Bancos Comerciais;
- Bancos de Investimentos;
- Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento (Financeiras);
- Sistema de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários;
- Sociedades de Arrendamento Mercantil; e
- Bancos Múltiplos.

Das instituições mencionadas acima, já fizemos a abordagem do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. Teceremos comentários, por conseguinte, sobre as demais instituições componentes do SFN.

1. Banco do Brasil S.A. (BB)

Até o início de 1986, o Banco do Brasil exercia dupla função na estrutura do SFN. Mesmo depois da criação do Banco Central, a primeira instituição financeira do país permaneceu como integrante do complexo do subsistema normativo, operando como Autoridade Monetária e, simultaneamente, como banco comercial. Dessa forma, atuava no campo da intermediação financeira, sob a participação majoritária do Governo Federal e em funções que, dentro de um panorama ortodoxo, seriam exclusivas de um banco central.

A partir de janeiro de 1986, através de decisão do Conselho Monetário Nacional objetivando ordenar as funções de cada órgão, extinguiu-se a “conta movimento”. Buscou-se com essa medida decisória, acabar com o mecanismo de ajuste automático das reservas bancárias do Banco do Brasil por meio dessa conta constituída para tal fim. Determinou-se assim, o repasse diário para o Banco Central dos haveres líquidos da Receita Federal no Banco do Brasil. Assim, a duplicidade de papéis exercida pelo Banco do Brasil não mais existia. A função do banco se restringiu à comercial.

2. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Criado em 20.06.52, pela lei nº 1.628, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) fez surgir o sistema financeiro de bancos de fomento e de investimento. A finalidade primordial da instituição era promover obras básicas de infra-estrutura, objetivando aniquilar os pontos de estrangulamento do processo de industrialização.

Com a Lei nº 1.794, de 26.11.51, foi instituído o Fundo de Reaparelhamento Econômico (FRE), que viria a ser administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Posteriormente, em dezembro de 1964, foi criado o Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais (FINAME) coordenado pelo Banco Central e administrado, também, pelo BNDE e que, em 1966, por meio de decreto nº 59.170, transformou-se na Agência de Financiamento Industrial (FINAME), conseguindo autonomia da estrutura do BNDE.

A Lei nº 5.662, de maio de 1971, ortogou ao BNDE a condição de empresa pública, possibilitando-lhe realizar transações bancárias destinadas a promover o crescimento nacional.

A partir de julho de 1974, o BNDE começou a ser dotado de recursos advindos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Ao término de 1974, foram implantadas três entidades subsidiárias do BNDE:

-IBRASA- Investimentos Brasileiros S.A, buscando o fortalecimento do capital próprio das empresas nacionais;

-FIBASA- Insumos Básicos S.A Financiamento e Participações, objetivando incentivar projetos que possibilitassem atingir um nível equilibrado de produção interna de insumos básicos;

-EMBRAMEC- Mecânica Brasileira S.A, visando acelerar o ritmo do processo de substituição de importações de bens de capital e elevar a capacidade de produção instalada.

Com o advento do Decreto-lei nº 1.940, de 25.05.82, que estabeleceu a contribuição social e instituiu o Fundo de Investimento Social (Finsocial)*, o BNDE passou a ser intitulado de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), devido a sua função de administrador do Fundo. Isto lhe possibilitou ampliar sua atuação para a área social, através da assistência financeira a projetos aprovados pelo Governo.

Hoje denominado de Contribuição para o Fundo de Investimento Social (COFINS)

Concluindo, o BNDES é o principal agente do SFN na concessão de financiamento de médio e longo prazos aos setores industrial e social.

3. Sistema Financeiro da Habitação (SFH)

A instituição da correção monetária nos contratos de interesse social e a criação do Banco Nacional da Habitação (BNH) foram os pontos-chaves para a constituição do Sistema Financeiro da Habitação, que, posteriormente, foi fortalecido com a criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a organização do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

A necessidade de criar condições para a intermediação de recursos financeiros no específico setor de construção de habitações foi que propiciou a implantação do Sistema da Habitação.

O SFH teve como base para a sua estruturação a Lei nº 4.280/64, que fixou a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, criou o BNH e outras instituições públicas e privadas destinadas a atuar no setor de habitação e urbanismo e, em atividades de construção e intermediação financeira.

Através do Decreto-lei nº 2.291, de 21.11.86, o BNH foi extinto e incorporado à Caixa Econômica Federal, que lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações, menos nas áreas de fiscalização e de elaboração de normas, que ficaram na responsabilidade do Banco Central.

O Sistema Financeiro da Habitação, com a extinção do BNH, ocupou-se das instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, originado no Biênio 1966/67. Esse Sistema é constituído pelas sociedades de crédito imobiliário, pelas associações de poupança e empréstimos e carteiras imobiliárias das caixas econômicas estaduais e federal. Os recursos captados por estas entidades, por meio de cadernetas de poupança e do FGTS, possibilitam os investimentos do Sistema de Habitação.

- Associações de Poupança e Empréstimos (APE's)

Através do Decreto-lei nº 70, de 21.11.66, foram instituídas, sob a forma de sociedades civis, as associações de poupança e empréstimos, objetivando possibilitar aos seus associados melhores condições na aquisição de casa própria.

- Sociedades de Crédito Imobiliário (SCI's)

Concebidas por meio da Lei nº 4.380, de 21.08.64, as sociedades de crédito imobiliário buscam proporcionar auxílio de ordem financeira a operações imobiliárias, através de recursos advindos da emissão de letras imobiliárias, de depósitos de poupança e de repasses da Caixa Econômica Federal.

4. Caixa Econômica Federal (CEF)

Através do Decreto-lei nº 759, de 12.08.69, as 23 caixas econômicas existentes, em funcionamento nos diversos Estados, foram transformadas em uma só empresa pública, sob a denominação de Caixa Econômica Federal. Constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, visa apoiar na execução da política de crédito social do Governo.

A partir da sua regulamentação, a Caixa Econômica Federal acrescentou algumas funções às que já eram executadas pelas antigas caixas, vindo a concretizar transações diversas nos mercados financeiro e de capitais, interno e externamente, de acordo com a legislação em vigor. Isso possibilitou uma maior flexibilidade na execução de suas atividades.

Captar recursos de economias e conceder créditos ao setor imobiliário se constituem procedimentos básicos da CEF.

De acordo com a Lei complementar nº 7, de 07.07.70, a CEF ficou responsável pela administração dos recursos do PIS que, já em 1974, seria repassada ao BNDE, para aplicação em suas atividades.

O título de “banco social” foi concedido a Caixa Econômica Federal, em consequência da sua atuação na captação de recursos de diversas maneiras (inclusive jogos), objetivando, através deles, o financiamento de programas de fundo social nas áreas de saúde, educação, trabalho e previdência social.

5. Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Instituída pela Lei nº 6.385, de 07.12.76, como autarquia federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, a CVM atua por meio de deliberação colegiada, visando regulamentar e fiscalizar o mercado de ativos emitidos por empresas (ações e debêntures).

6. Bancos de Desenvolvimento Estaduais

Constituídos sob a forma de sociedades anônimas, com participação acionária majoritária do Estado a que pertençam, os bancos de desenvolvimento estaduais buscam fortalecer a empresa privada, concedendo-lhe recursos e serviços, no sentido de elevar sua capacidade produtiva.

Através da excelência na execução de suas funções sócio-econômicas de auxílio e estímulo à infra-estrutura e à capacidade operacional, os BDE's concedem financiamento de médio e longo prazo para desenvolvimento de programas na área estadual.

7. Bancos Comerciais

Essas instituições junto com o Banco Central compõem o setor bancário da economia, entitulado de sistema monetário. Tal definição, resulta das

possibilidades de criação de meios de pagamento, que só pode ser promovida pelo Banco Central (com a emissão de papel-moeda) e pelos bancos comerciais (com os depósitos à vista, denominada de moeda escritural ou moeda bancária).

Esses estabelecimentos bancários destinam-se a viabilizar financiamentos de curto prazo para os diversos setores (indústria, comércio, público). Destacando-se, também, pela prestação de serviços em geral, tais como: arrecadação de tributos, cobranças, pagamentos de contas de serviços públicos, etc.

8. Bancos de Investimento

Criados pela Lei nº 4.728, de 14.07.65 e regulamentados pela resolução nº18, de 18.02.66, os BI's foram inicialmente utilizados na dotação ao mercado financeiro de recursos mais substanciais, atuando em depósitos e empréstimos com vencimentos acima de 12 meses.

Com o passar dos anos, os BI's obtiveram uma atuação mais abrangente, de forma a exercer plenamente sua função, que é possibilitar operações de financiamento a médio e longo prazos para a formação de capital fixo ou de movimento de empresas do setor privado.

9. Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento (Financeiras)

No Brasil, logo após a Segunda Guerra Mundial, ocorreu uma revolução no processo de produção, principalmente nos setores de eletrodomésticos e equipamentos industriais. Isso provocou um aumento na demanda por crédito a médio e longo prazos.

Entretanto, o sistema de créditos vigente na época era ineficiente e feito, insatisfatoriamente, pelas entidades oficiais de crédito. Os bancos privados eram impedidos de financiar capital de giro a médio e longo prazos.

A solução encontrada foi a implantação de sociedades de crédito, financiamento e investimento para a captação de recursos e dessa forma, atender à demanda emergente por crédito.

A partir da Lei nº 4.595, de 31.12.64, as SCFI's passaram a ser denominadas de "financeiras", ficando sob a fiscalização do Banco Central.

As financeiras foram instituídas sob a forma de sociedade anônima, especializadas em abertura de crédito, através do aceite de letras de câmbio para financiamento de bens e serviços ao consumo geral.

10. Sistema de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

- **Bolsas de Valores**

Em 22.02.67, através da resolução nº 39, foram regulamentadas, como associações civis, as bolsas de valores.

Estas entidades não tem fins lucrativos, possuem autonomia administrativa, financeira e patrimonial e têm por objetivo primordial, propiciar um espaço adequado a realização de transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, em mercado livre e aberto, especialmente organizado e fiscalizado por seus membros, pela Autoridade Monetária e, notadamente, pela Comissão de Valores Mobiliários.

- **Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários**

Criadas para atuar na distribuição e intermediação de títulos e valores mobiliários, as distribuidoras são sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada, cuja determinação de funcionamento e de capital mínimo é feita pelo BACEN.

- **Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários**

Constituídas com a mesma forma societária das distribuidoras, as corretoras de títulos e valores mobiliários buscam promover reuniões entre os interessados na compra e venda de títulos e valores mobiliários através de leilões realizados no próprio estabelecimento (pregão das bolsas de valores). Desta maneira, essas sociedades visam unificar o mercado, propiciando segurança ao sistema e liquidez às transações.

Atuam, de maneira destacada, nas seguintes atividades:

- efetuar transações de compra, venda e distribuição de títulos e valores mobiliários por conta de terceiros;
- proceder lançamentos públicos de ações;
- operar com exclusividade nas bolsas de valores;
- administrar a carteira de valores e a custódia de títulos e valores mobiliários;
- instituir, estruturar e administrar fundos e clubes de investimento;
- operar no mercado aberto e intermediar as operações de câmbio.

- **Agentes Autônomos de Investimento**

Os bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as sociedades de crédito imobiliário e as distribuidoras e corretoras de títulos e valores mobiliários credenciam pessoas físicas a representá-las na execução de determinados ofícios. Salientaremos, entre eles, os seguintes:

- colocação de quotas de fundos de investimentos;
- venda de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, de emissão ou coobrigação de entidades financeiras.

11. Sociedades de Arrendamento Mercantil

De acordo com a Lei nº 6.099, de 12.09.74, o arrendamento mercantil ou leasing* foi incorporado a Legislação Brasileira. A partir daí, foram instituídas sob a forma de sociedade anônima, as sociedades de arrendamento mercantil que, por meio da resolução nº 351/75, passaram a compor o Sistema Financeiro Nacional, ficando subordinadas às regras aplicáveis às instituições financeiras.

Leasing: transação entre pessoas jurídicas visando arrendar bens adquiridos a terceiros para uso como bem fixo na empresa arrendatária.

12. Bancos Múltiplos

Em 21.09.88, por meio da resolução nº 1.524, foi viabilizado aos bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento e sociedades de crédito imobiliário, através de processos de incorporação, fusão e cisão, a organização opcional em uma só instituição financeira, com personalidade jurídica própria.

O acesso também foi facilitado, dependendo do nível de capitalização, às instituições financeiras independentes, sociedades distribuidoras de títulos e valores imobiliários e sociedades corretoras de câmbio, títulos e valores imobiliários.

Operando em todos os setores de intermediação financeira, os bancos múltiplos buscam racionalizar o sistema e minimizar os custos das transações.

Os bancos múltiplos atuam, através de carteiras especiais, sem nenhum vínculo entre as fontes de recursos captados e suas aplicações. São elas:

- carteira comercial;
- carteira de desenvolvimento;
- carteira de investimento;
- carteira de crédito imobiliário; e
- carteira de crédito, financiamento e investimento.

Vale Ressaltar que:

- essas instituições integram mercados. Por conseguinte, uma firma torna-se multiprodutora, e multimercados dão espaço aos mercados integrados. Em consequência, eleva-se o nível de informações numa empresa;
- os bancos múltiplos tendem a operar com menos risco que os bancos compartimentalizados, pois os multiprodutores ofertam todos os serviços financeiros;
- dada a redução de risco, o sistema econômico é favorecido pelo nível da continuidade dos negócios; e
- os bancos múltiplos têm uma vantagem de ordem administrativa e contábil. Os conglomerados bancários terão condições de, num caixa único, consolidar suas contas.

Vale colocar que, na prática, a unificação do mercado financeiro já vinha ocorrendo desde o início da década de 1970, com a formação de conglomerados financeiros, geralmente sob o comando de um banco comercial.

4.2 Reorganização de Sociedades (1964/1972)

Através da promulgação da Lei nº 4.595, foi possível uma reestruturação do SFN através da criação de Autoridades Monetárias que

controlassem de maneira eficiente as instituições financeiras e viabilizassem a especialização em ramos de atividades delineados.

A introdução desse modelo de intermediação financeira notabilizou-se, a partir de 1964 até 1972, viável no que se refere às facilidades para obtenção de licença de funcionamento pelo BACEN.

De acordo com a dimensão alcançada pelo Sistema Financeiro Nacional, o Governo resolveu adotar medidas que possibilitassem um mercado mais fechado. Elas foram as seguintes:

- limitar a concessão de carta-patente* de forma a colocar barreiras à entrada de novas instituições no mercado; e
- determinar o capital social mínimo para ingresso e permanência de instituições no mercado.

Cabe ressaltar que, os efeitos que a compartimentalização provocou, como a redução percentual da participação de bancos comerciais nas atividades financeiras, adicionado à necessidade de baixar o custo do dinheiro, forçaram as Autoridades Monetárias a fixar uma política favorável às incorporações e fusões bancárias.

Com essa política buscou-se promover economia de escala, reduzir os custos operacionais do sistema e possibilitar elevação da produtividade desses novos estabelecimentos financeiros.

carta-patente- documento que habilita uma instituição a operar no mercado

As incorporações e fusões, que já ocorriam de maneira inexpressiva desde 1946, foram incrementadas após 1967, provocando uma forte redução das instituições bancárias.

Cabe ressaltar que, no período de 1964 a 1972, foram promovidas 26 fusões e, no período de 1964 a 1981, 187 incorporações de bancos comerciais.

4.3 Segurança nas Aplicações

4.3.1 Os ônus das liquidações extrajudiciais

Alguns grupos financeiros, no período de transição entre a década de 1960 e a de 1970, tiveram as suas situações financeiras deterioradas. Isto graças a metodologia arrojada e irresponsável aplicada na administração de suas empresas.

Dada a insolvência que, na época, atingia o sistema financeiro, foi verificada, pelos condutores da política econômica, a necessidade de que, as instituições fragilizadas fossem extintas, possibilitando assim, o fortalecimento das mais sadias. De conformidade, buscou o Governo intermediar a venda de cartas-patentes entre os estabelecimentos financeiros, por meio de recursos que, acabaram por favorecer a gestão inepta e incentivar a aglomeração bancária.

O Tesouro Nacional e o aplicador foram extremamente prejudicados pelo fato do passivo das instituições não ter acusado ajuste pela correção monetária. Em decorrência, foram beneficiadas as instituições financeiras que,

além de não terem suas obrigações corrigidas monetariamente, puderam ajustar os seus ativos, graças à medida especial de correção adotada na época.

O Banco Central, no período que se estende de 1966 a 1980, promoveu várias liquidações extrajudiciais, objetivando enxugar o mercado financeiro com a retirada de instituições deficitárias.

4.3.2 As Cartas-Patentes

Ao término de 1972, a dimensão da estrutura do mercado era demasiadamente grande, decorrente da facilidade de ingresso de novas empresas. Devido a esta situação, o BACEN limitou a liberação de cartas-patentes, buscando, com esta medida, quantitativa e qualitativamente, um controle mais eficiente da entrada, no mercado, de novas instituições.

4.4 Liquidez das Instituições Através do Saneamento do Mercado Financeiro

O Governo, no início da década de 70, determinou um reajustamento na dimensão do SFN e a ordenação e saneamento do mercado.

Em consequência, o BACEN objetivando sanear as entidades deficitárias, incentivou a permuta de cartas-patentes. A transação ocorria

ofertando-se cinco cartas-patentes de financeiras por uma de banco de investimento.

Decorrente dessa medida, o número de financeiras foi substancialmente reduzido. Vale salientar que, a medida não obteve êxito, pois, devido a uma frágil estrutura e o elevado ônus a que se submetiam, os bancos de investimentos, na maioria das vezes, não suportando a nova configuração, vieram a falir.

De conformidade, o processo de permuta de cartas-patentes provocou o aumento do número de bancos de investimentos de 22, em 1969, para 40 em 1971, chegando mais tarde, em 1973, a 45 estabelecimentos; e, em 1978, com retração que houve a 39 instituições.

4.5 Sistema Financeiro da Habitação : Falência

No início, as condições para o funcionamento do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) eram favoráveis. A captação de recursos voluntários, principalmente através de cadernetas de poupança, para aplicação no financiamento habitacional era possível, graças ao processo de correção monetária. Não questionando, também, a importância do FGTS na obtenção de recursos compulsórios para o sistema.

Entretanto, no início da década de 80, o Sistema Financeiro da Habitação começou a apresentar uma situação comprometida, decorrente do

aumento no nível de inadimplência de seus mutuários e das demandas judiciais contra ele impetradas.

A quebra de SFH começou com a liquidação das associações de poupança e empréstimos (APE's), dado os motivos já mencionados. Em seguida, em 21.11.86, ocorreu a extinção do BNH, devido a baixa no Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), que provocou uma situação de extrema insolvência no SFH. O patrimônio e as suas funções do BNH foram repassados à Caixa Econômica Federal.

5. A POLÍTICA MONETÁRIA

A administração da oferta de moeda e das taxas de juros, objetivando cumprir as metas da política econômica global do Governo, bem como, a atuação das Autoridades Monetárias visando controlar a liquidez do sistema econômico denominamos de política monetária.

Cabe ressaltar que, o controle da política econômica global não é responsabilidade única das Autoridades Monetárias. A ela integram outros organismos governamentais, como os promovedores da política fiscal (diferentes maneiras de tributação), os controladores da política de rendas (controles direitos sobre remunerações de fatores, tais como: salários, lucros, dividendos, etc.) e os administradores da política cambial (administração da taxa de câmbio e das operações cambiais).

A harmonização das diversas políticas e dos órgãos executores dessas políticas deve ser feita, de forma, a minimizar os conflitos entre eles, e desse modo, buscar atingir as metas gerais de política econômica.

A aplicação da política monetária se verifica por meio de três aparelhos clássicos: os depósitos compulsórios; o redesconto; e as operações de mercado aberto.

I - Depósitos Compulsórios

Instrumento aplicado através da determinação da taxa de reservas que os bancos comerciais devem manter no BACEN. Quanto maior essa taxa de reservas compulsórias, menor a parcela desses depósitos disponível para empréstimos.

Uma distorção no sistema clássico dos depósitos compulsórios foi operada no Brasil. Tal fato ocorreu, ao ser facultado aos bancos comerciais comporem parcela de suas reservas com títulos públicos, e não mais unicamente com moeda. Tal desvirtualização é explicada ao se querer igualar títulos públicos à moeda, já que as reservas são, normalmente, monetárias.

Outra distorção verificada foi a de sua utilização para orientar o crédito bancário na execução de operações prioritárias de política econômica do Governo, como o financiamento às microempresas e às empresas de pequeno porte(EPP).

II – Redesconto

Aparelho de assistência financeira de liquidez aos bancos comerciais, operado pelo Banco Central, que atua, dessa forma, como banco dos bancos. O BACEN desconta títulos de bancos comerciais a uma taxa pré-fixada, objetivando assim, o encaixe de suas disponibilidades monetárias.

Por meio do redesconto, o BACEN pode operar no volume de meios de pagamento, através da alteração das taxas, dos prazos de resgate, dos limites das operações e das restrições nos títulos redescontáveis. Estas operações são tendenciosas a alterar os meios de pagamento.

A partir de 1986, através da criação do mercado interbancário, os efeitos do processo de redesconto foram reduzidos. Com o surgimento do mercado retrocitado foi viabilizado operações de cobertura de perdas na compensação de cheques pelos próprios bancos, conseguindo desta forma, cobrir seus deficitis de caixa, abstando-se do redesconto no Banco Central. O sistema funcionava da seguinte forma, as instituições que, momentaneamente, acusavam resultados expressivos na compensação diária, financiavam as que apresentassem perdas significativas, que colocassem em risco a sua liquidez.

III - Operações de Mercado Aberto

Viabilizando uma atuação mais ágil do Banco Central, em comparação com os aparelhos de política monetária já mencionados, as operações de mercado aberto, com extrema flexibilidade, possibilitam o controle diário da taxa de juros e da oferta de moeda.

As operações desse mercado são feitas através da compra e venda de títulos da dívida pública. Dependendo do objetivo da Autoridade Monetária, ou seja, expandir ou retrain a oferta de moeda, promove-se, respectivamente, o resgate ou a colocação de títulos da dívida pública.

6. DIMENSIONAMENTO DO MERCADO FINANCEIRO

6.1 Fixação da Dimensão do Mercado (Resolução nº 1.060/85)

As Autoridades Monetárias se defrontaram, na época da promulgação da Resolução nº 1.060/85, com inúmeras liquidações extrajudiciais de instituições financeiras, decorrentes do estado de iliquidez extrema em que se encontravam e que chegava a comprometer todo o sistema.

A intenção das Autoridades Monetárias de inserir, no seio da sociedade, o entendimento de que a atitude de liquidar algumas instituições frágeis, visava proteger e até fortalecer as demais, não teve sucesso. Ao contrário, o sentimento de desconfiança generalizado na sociedade, provocou consequências negativas a outras instituições e fortes pressões na política governamental.

Coube ao Banco Central, agilizar o processo de consolidação dos bens e obrigações de instituições em liquidação, através da formação de lotes (cartas-patentes) a serem ofertados a instituições eficientes.

A Resolução nº 1.060/85, também, fixou um sistema de pontuação para classificação das instituições financeiras, de modo a favorecer o processo de

absorção. O total de pontuação a que estava, na época, limitado o Sistema Financeiro Nacional era de 35.142 pontos, distribuídos da seguinte forma (resumidamente) :

Instituições	Pontos
* bancos comerciais	132
* bancos de investimento	132
* sociedades de crédito imobiliário	132
* sociedades de arrendamento mercantil	44
* sociedades de crédito, financiamento e investimento	44
* distribuidoras de títulos e valores imobiliários	3

Exemplificando o processo de absorção, se uma sociedade de crédito, financiamento e investimento desejasse se transformar no banco de investimento, precisaria adquirir pontos que completassem os necessários para o tipo de instituição a ser absorvida.

6.1.1 Transferência do Poder de Ajustamento ao Próprio Mercado

Na época, o Banco Central delegou ao mercado a função de se auto ajustar às suas carências, buscando, porém, limitar a sua dimensão e segmentação.

6.1.2 Os Pontos Substituíram as Cartas-Patentes

A substituição do sistema extra-oficial de cartas-patentes pelo oficial de compra de pontos para entrar ou se expandir no mercado, levou a um ajustamento natural desse próprio mercado, através da aquisição das pequenas instituições de distribuição pelos grandes grupos, possibilitando-lhes comprar pontos que viabilizassem a formação de instituições de maior porte ou propiciassem a implantação de novas agências.

7. A REESTRUTURAÇÃO DE 88 (RESOLUÇÃO Nº 1.527, de 03.11.88)

7.1 Revogação da Resolução nº 1.060/85 pela Resolução nº 1.527, de 03.11.88

O advento da constituição de 1988, bem como, o receio do Banco Central em relação à negociação de instituições através do sistema de pontos, levaram as Autoridades Monetárias a editar a Resolução nº 1.527, de 30.11.88, em substituição a Resolução nº 1.060/85, objetivando regulamentar os trâmites para a criação de agências de banco, sem contudo, limitar o seu dimensionamento, desde que cumpridos os níveis mínimos de capital e patrimônio líquido.

7.2 Implantação dos Bancos Múltiplos (Resolução nº 1.524/88)

Com a Resolução nº 1.524/88, o Banco Central buscou alterar o processo de segmentação por especializações, facultando às instituições o direito de agrupar em carteiras, as transações realizadas pelos bancos comerciais, de desenvolvimento, de investimento, bem como, as das sociedades de crédito,

financiamento e investimento e de crédito imobiliário por meio de processos de incorporação, fusão, transformação e cisão de instituições financeiras.

As Autoridades Monetárias visaram, com a extinção de barreiras administrativas e jurídicas:

- minimizar os custos transacionais, possibilitando assim, ganhos, não só para as instituições, mas, também, ao público usuário;
- reduzir os problemas de liquidez;
- maximizar a captação e aplicação de recursos financeiros, favorecendo a intermediação financeira;
- simplificar a elaboração de demonstrativos consolidados; e
- promover a redução de controles.

Através dessas medidas, foi possível viabilizar a abertura necessária para o crescimento de sociedades independentes e regularizar uma situação que vigorava desde da criação dos conglomerados financeiros, que já atuavam à semelhança de bancos múltiplos, ofertando aos seus clientes todos os serviços.

Essa tendência é demonstrada no quadro 2, que exhibe a expansão das instituições a partir de sua criação em 1988.

7.2.1 Seguro de Crédito

Antes da promulgação da Constituição Federal, foi instituída a Resolução nº 1.524, de 21.09.88, que condicionou a composição de bancos múltiplos à criação de um mecanismo de garantia aos créditos.

Com a constituição, através do seu artigo 192 – inciso VI, que dispôs sob lei complementar para regular o SFN, ficou estabelecido: “a criação de um fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até um determinado valor, vedada a participação de recursos da União”.

Vale salientar que, através da constituição, foi designada como receita da União, o imposto sobre operações financeiras (IOF), extinguindo o instrumento de “reserva monetária” como meio de ressarcimento de clientes de instituições inadimplentes.

Foi sugerido pelo BACEN a regulamentação do sistema em lei ordinária, através de dois subsistemas. Um subsistema teria caráter obrigatório e seria estruturado como um fundo a ser administrado por instituições especializadas; o segundo seria complementar e organizado, também, por meio de fundos ou seguros de crédito das próprias instituições do sistema.

Porém, nem todos ficaram satisfeitos com esse mecanismo de garantia. As grandes instituições desagradaram-se com o instrumento por acharem

que estariam arcando com a “saúde” financeira de clientes de instituições que foram mal administradas.

Cabe ressaltar que, a finalidade do mecanismo era propiciar maior estabilidade ao SFN, resguardando a economia de crises de liquidez, ao evitar “corridas” aos bancos.

7.2.2 Vantagens de um Banco Múltiplo

O maior benefício decorrido a partir da implantação de bancos múltiplos reside na conveniência de encontrar, num único estabelecimento, a gama de serviços ofertados pelos mercados financeiros e de capitais.

7.2.3 Redução de Custos

Os conglomerados financeiros, de certa forma, já viam desempenhando as funções de um banco múltiplo. Só que de maneira mais onerosa, pois, para tornar viável suas estruturas operacionais acabavam encarecendo seus gastos de intermediação no sistema financeiro, elevando os preços finais dos produtos, por conseguinte, penalizando o público usuário.

8. FATORES QUE INFLUENCIARAM O SFN

8.1 Os Choques do Petróleo, a Taxa de Juros Internacional e o Endividamento Externo.

O Brasil sempre foi um país que teve sua economia na dependência de fatores externos. Na década de 70, choques externos de grande proporção, como a elevação dos preços do petróleo e das taxa de juros internacional, causaram transtornos irreparáveis à economia do país.

O primeiro choque do petróleo (73/74) provocou déficits significativos na balança comercial brasileira, dado o aumento considerável dos gastos com a importação desse produto, que chegou a quadruplicar de preço.

O Governo na época, tinha dois caminhos a seguir. Um seria através do financiamento dos déficits através da elevação do endividamento externo. Outro seria o país, durante um período, reduzir substancialmente o valor das importações e, conjuntamente, estimular o crescimento das exportações, penalizando, por algum tempo, o crescimento da economia.

O Governo optou pelo primeiro. A explicação para essa decisão, estar no alta liquidez internacional, provocada pelos excedentes de divisas dos países exportadores de petróleo, propiciando, assim, a custos reduzidos, crédito externo abundante.

Contudo, a partir de 1978, decorrente de um novo aumento dos preços do petróleo e da significativa elevação das taxas de juros externas que chegaram a mais que duplicarem entre o 2º semestre/78 e o 1º semestre/81, foi “por terra” a estratégia adotada de financiar o déficit através do endividamento externo.

O Governo, com a elevação do endividamento externo, buscava ampliar os investimentos públicos, objetivando com isso, manter altas taxas de crescimento do produto. Simultaneamente, visando induzir o setor privado a buscar, no mercado financeiro internacional, recursos para financiar o déficit em conta-corrente, adotava uma política de restrição ao crédito doméstico, de modo a promover o aumento da taxa de juros interna.

Essa restrição ao crédito foi promovida pelo Governo ao criar o imposto sobre operações financeiras (IOF) e a fixar limites aos créditos para determinadas atividades e setores, prejudicando a intermediação na economia.

Simultaneamente, passou a intensificar as exportações e adotar o processo de substituição de importações, através de um complexo de incentivos ao setor privado, como a concessão de subsídios e favores fiscais.

Isto, por um lado, ajudava o setor privado, por outro, elevava os gastos públicos.

Cabe ressaltar que, no período que ocorreram os choques externos, o Governo atuou, sempre que possível, objetivando manter, em patamar elevado, o seu volume de gastos.

Decorrente dessa situação, verificou-se uma extrema participação estatal na economia, um significativo e preocupante aumento da dívida pública interna e externa e uma elevação crescente do nível geral de preços, ou seja, da inflação, consequência da dificuldade em controlar os impactos externos sobre a base monetária e do excesso de demanda.

A solução para tal situação, reside numa considerável redução do déficit público e ampliação da participação do setor privado na economia, possibilitando que o mercado financeiro atue, eficientemente, na intermediação de poupanças, de modo a impulsionar o crescimento econômico.

8.2 Planos Econômicos

8.2.1 Anteriores ao Plano Real

A partir de 1986, o Governo buscou através da elaboração de planos de estabilização, abortar a crise inflacionária e promover o desenvolvimento econômico.

Contudo, infelizmente para todos nós, nenhum foi capaz de alcançar as metas estabelecidas, a não ser temporariamente.

Os planos executados não só resultaram em insucessos, como colocaram a economia do país num patamar inferior, cada vez que, um ia por terra.

Podemos buscar explicações para os fracassos dos planos, principalmente, no déficit público. Este nunca foi resolvido. Podemos citar, também, como responsáveis pelo calvário dos programas, o descontrole da política monetária e da demanda agregada, bem como, a excepcional memória inflacionaria dos brasileiros.

Decorrente disso, as mudanças solicitadas na economia do país, visando atingir a estabilidade tão desejada, que deveriam ter um caráter permanente, acusavam oscilações a cada queda de um programa de estabilização e implantação de um novo.

Logicamente, diante de tal situação, o sistema financeiro teve o seu funcionamento comprometido e os agentes econômicos, os comportamentos alterados, penalizando o desenvolvimento econômico.

Cabe ressaltar que, a manutenção das regras do jogo é uma das exigências básicas para que uma economia consiga promover um crescimento sustentado e duradouro. Isto torna-se necessário, para que os agentes econômicos possam planejar as suas ações e as suas inversões, objetivando ganhos futuros. As

decisões tomadas pelos agentes econômicos são prejudicadas pela instabilidade, criando perspectivas duvidosas sobre o que virá.

De maneira similar, o sistema financeiro, ao exercer a intermediação de recursos dos agentes, tem o seu papel comprometido pela instabilidade.

O excesso de demanda por aplicações de curto prazo, provocada pela incerteza em relação ao futuro é uma das consequências da instabilidade mais prejudiciais ao sistema financeiro, pois impossibilita a captação de recursos de médio e longo prazos.

Outra consequência considerável, decorrente dos programas de estabilização, é a oscilação das taxas inflacionárias

A queda repentina da taxa de inflação causa uma mudança, quase simultânea, na atuação dos agentes econômicos em relação à distribuição de recursos entre os haveres financeiros. O custo na retenção da moeda é reduzido e os agentes econômicos começam a aplicar mais em haveres monetários, desencadeando um processo de remonetização da economia.

Contrariamente, com a elevação da taxa de inflação, ocorre uma maior demanda por ativos não-monetários.

Trataremos, agora, sobre os planos implantados pelo Governo desde 1986.

Primeiramente, em 28.02.86, tivemos o Plano Cruzado, que foi estruturado sigilosamente e aplicado de forma abrupta, pegando a sociedade desavisada. O seu sucesso temporário, deve-se a isso, bem como, ao caráter

inovador das medidas adotadas e ao extremo controle público dos preços, propiciado pela considerável mobilização popular que foi estabelecida .

Cabe salientar, que o Plano Cruzado, inicialmente, causou uma extrema remonetização da economia, devido ao aumento substancial dos depósitos à vista. Depois, passou a ocorrer uma reversão no processo, com a redução do volume de depósitos à vista, decorrente do retorno à espiral inflacionária e à indexação da economia.

Os planos de estabilização “Bresser” e “Verão” implantados, respectivamente , em 12.06.87 e 15.01.89, tiveram bem menos repercussão do que o Plano Cruzado. Ambos resultaram em grande fracasso, ao não conseguirem aniquilar com a inflação crescente, que desestruturava a economia.

Por sua vez, o Plano Collor, instituído em 15.03.90, instaurou uma política monetária ortodoxa, representada por uma extrema contenção de liquidez, retraindo substancialmente os ativos financeiros, com o confisco de 80% dos saldos do “open”, poupança e conta-corrente, objetivando solucionar a crise inflacionária por meio da retração de demanda.

Além da convulsão social que provocou, penalizamos toda a sociedade, o programa do então presidente, Fernando Collor de Mello não conseguiu mudar o quadro de considerável falência do setor público.

Cabe ressaltar que, as consequências desse programa fracassado, para o sistema financeiro, foram mais fortes do que as acusadas com a implantação dos outros planos. Isto se deve ao bloqueio de recursos, que chegou

à 2/3 dos mais importantes ativos financeiros, alterando consideravelmente o quadro do mercado financeiro.

8.2.2 Plano Real

Apontado como o mais eficiente programa de estabilização da história contemporânea brasileira, o Plano Real veio confirmar uma famosa tese, de que a inflação sempre será, no espaço e no tempo, um fenômeno monetário.

O sucesso do Plano Real deve-se ao considerável volume de reservas e a ancoragem na taxa cambial, que possibilitaram uma abrupta redução da inflação a partir de julho de 1994, mesmo com a problemática fiscal existente, pois a rápida remonetização da economia viabilizou o financiamento do setor público através de emissões monetárias.

Cabe ressaltar que, o novo panorama econômico não se baseia em princípios sólidos e duradouros. A estabilidade obtida até o momento é resultado de um artifício, devendo assim, ser inteirada por medidas mais consistentes visando garantir sua continuidade no tempo.

A estratégia do Plano Real é um misto de manipulação cambial, endividamento do setor público e abertura comercial e financeira.

Nesse processo, o Governo atrai capitais estrangeiros, por meio da elevação da taxa de juros interna. Como consequência, o BACEN consegue os

dólares que precisa para cobrir o déficit comercial, possibilitando assim, a sobrevalorização da taxa de câmbio.

Dessa forma, o Governo incentiva as importações, objetivando retrain elevações de preços no mercado interno.

Em relação as instituições financeiras, verifica-se que a partir da implantação do Real, teria de se ajustar ao novo espectro de estabilização econômica. Os vários anos de inflação elevada e desestabilização provocaram a implantação de um número de instituições financeiras que, quase continuamente, favoreceram-se do ganho propiciado pela transferências econômicas.

A nova conjuntura de estabilização econômica determinou alterações relevantes na atuação dessas instituições.

Entre as consequências negativas determinadas pelo processo inflacionário, exalta-se a queda nos níveis de eficiência de importantes setores da economia brasileira que, ante a tendenciosidade de resultados excepcionais nos mercados financeiros, colocaram a segundo plano as suas atividades fins.

Este fenômeno foi vivenciado nas empresas comerciais e industriais e, principalmente, nas instituições financeiras, pois o processo inflacionário, ao possibilitar níveis elevados de receitas originadas, quase que exclusivamente, com o Float*, viabilizou o crescimento daquelas instituições, independentemente do seu grau de eficiência.

Float – recursos não-remunerados disponíveis nos bancos

O ambiente inflacionário fez quase que, desaparecer a oferta monetária através de financiamentos de médio e longo prazos, pois mostrava-se mais rentável movimentações no mercado de curto prazo.

Com a estabilização dos preços, estima-se que a perda do Float para os bancos tenha sido da ordem de quase R\$ 9 bilhões ao ano, o que já indicava que o sistema financeiro teria de padecer de fortíssimas mudanças para se adaptar à nova ordem.

Diante desta situação, as instituições foram induzidas à uma maior segmentação do mercado e à postura firme de atuação. Acompanhando esse processo, ocorre o da globalização de mercados, que determinou níveis elevadíssimos de competitividade entre as instituições.

O número elevado de agencias passou a ser inviável economicamente, conduzindo vários bancos a um processo de ajuste pelo fechamento de agências. Contudo, só isso não promoveria o equilíbrio. Era necessário que, os bancos estabelecessem um controle mais rígido de suas operações e alterações significativas no modelo operacional para poder acompanhar a concorrência de uma economia estabilizada.

A incapacidade de nossas instituições financeiras de realizarem, espontaneamente, os ajustes necessários era sentida. Num contexto de 265 bancos, com mais de 16 mil agências, 11 mil postos de atendimentos e 1800 agências de Caixa Econômica, dezenas de bancos quebraram, gerando enormes custos financeiros e sociais (ver quadro 3).

Este complexo quadro provocou a necessidade de criar condições para que as instituições financeiras conseguissem se adequar ao novo ambiente econômico e de mercado.

Os bancos precisam buscar novas fontes de recursos, voltando a operar o spread*.

Contudo, o processo de ajuste envolve, também, alterações nas despesas, sendo fundamental conter os gastos operacionais e administrativos, engrandecidos devido a grande dimensão que atingiu o Sistema Financeiro, decorrente do processo inflacionário.

Spread - diferença entre a taxa de empréstimos concedidas pelo banco e a taxa que remunera o aplicador que inseriu recursos nessa instituição.

9. CRISE BANCÁRIA

Os Bancos Demonstram Possuir uma Tendência Extraordinária aos Acidentes

O setor bancário não é o único que vem sendo transformado pelas forças de desregulamentação e competição inflexível. Muitos outros tipos de empresas, estão se confrontando com as mesmas tendências. Inevitavelmente, algumas instituições, não suportando as pressões, vão à falência. Geralmente, elas evaporam instantaneamente, a não ser que o Governo conceba, por alguma razão, que a empresa deficitária é estratégica e a assista. Não obstante, se a empresa mencionada atua no setor bancário, os políticos de todas as partes ficam extremamente relutantes em permitir a sua quebra.

A explicação lógica reside no receio do Governo em sofrer prejuízos políticos que a falência de uma grande instituição poderia provocar. Esse estabelecimento tem como parcela substancial da sua clientela pequenos depositantes, boa parte, com montante considerável de seu patrimônio aplicado. Garantir ao público um lugar seguro, onde investir suas poupanças é

responsabilidade do Governo. Isto explica a grande força política para manter equilibradas as grandes instituições financeiras.

Contudo, essa não é a única ameaça. Existe uma, ainda mais preocupante, relacionada às falências de bancos, que deixam em pavorosa, os políticos e as Autoridades Monetárias. Estamos falando do “risco sistêmico”. Trata-se do perigo, de que o desaparecimento repentino de um ou alguns bancos venha provocar um colapso, tipo efeito dominó, em todo o sistema bancário. A possibilidade de ocorrer uma desintegração financeira é apavorante, por trazer consigo um rastro de destruição. São as externalidades, advindas da quebra de bancos, que as tornaram um caso especial. Vejamos, se um produtor de cimento vai a falência, é improvável que seu desaparecimento, cause problemas a outros produtores. É possível que ocorra justamente o contrário, ou seja, os produtores remanescentes se favoreceram ao abocanhar a clientela da empresa falida. Contudo, a situação não será a mesma, se o setor for o bancário, pois, seus concorrentes poderão vir a enfrentar as mesmas dificuldades.

Exemplificando, considere o caso de um banco superavitário, que recebe depósitos e parcela deles aplica em empréstimos de longo prazo. Para cobrir os resgates de seus clientes, saques ou retiradas, a instituição mantém uma parcela dos depósitos em seu poder, através de uma prática que chamamos de “reserva bancária”.

Vamos supor agora, que algum fato esporádico (elevação da taxa de juros, a quebra de uma importante tomador de empréstimo, uma crise no mercado

de capitais) coloque em dúvida se os ativos monetários de um banco são suficientes para atender as suas dívidas financeiras, como os depósitos. Levando em consideração que é difícil, ao público em geral, avaliar os empréstimos, alguns depositantes suporão o pior e, conseqüentemente, retirarão os recursos depositados. Como os bancos funcionam num sistema “primeiro a chegar, primeiro a ser atendido”, outros, certamente, terão a mesma atitude, provocando uma corrida aos bancos. Isso levará o banco a liquidar seus ativos menos valiosos para alocar recursos, deteriorando ainda mais suas finanças e prolongando a corrida bancária.

O risco sistêmico é decorrente do fato, de a falência de um banco induzir depositantes de outros bancos à preocupação em relação à solidez financeira dessas instituições, a elas se dirigindo para retirar os valores aplicados. Isso pode ocorrer pelo temor que tem os clientes que seus bancos acusem problemas similares aos do banco que faliu, ou porque a liquidação de determinado banco subvalorizou o preço de mercado dos ativos de outros. Sendo uma ou outra causa, o certo é que, uma vez que o pânico tenha se espalhado pelo sistema, torna-se difícil controlá-lo.

O efeito de tal processo sobre a economia é destruidor. Enquanto, buscam equilibrar as suas finanças, os bancos solicitam de seus devedores a liquidação de seus empréstimos pendentes, se recusando a efetuar novos. Em consequência, ocorre uma escassez de créditos que certamente trará prejuízos a economia em geral, principalmente ao setor produtivo.

10. A RECENTE REESTRUTURAÇÃO DO S.F.N.

10.1 Precedentes

Com a queda acentuada da inflação, o sistema financeiro teve de realizar mudanças significativas para conseguir funcionar eficientemente na nova conjuntura.

O ajustamento operado no sistema financeiro não se iniciou simultaneamente à adoção do Plano Real. Isto se explica pelo aumento da receita das operações de crédito, que compensou relativamente a substancial queda dos recursos não-remunerados disponíveis nos bancos (float). De acordo com dados do BACEN, os empréstimos do sistema acusaram uma elevação em 43,7% nos oito primeiros meses após a implantação do Real.

Talvez o mais sério problema em época de crescimento significativo dos créditos seja a vulnerabilidade das instituições ao risco, que tende a aumentar sensivelmente. Tempo de expansão macroeconômica, em que os devedores estão, momentaneamente, com alta liquidez, impossibilitando uma análise mais eficaz a quem, realmente, conceder recursos.

Ocorre, como consequência, um substancial aumento de créditos a devedores duvidosos. A redução no ritmo de expansão da economia, em meados de 1995, ratificou essa tendência. Os créditos atrasados e em liquidação no sistema financeiro, passaram de 8% para 12% do montante financiado.

Cabe preponderar que, o crescimento dos créditos “podres” ajudaram a deteriorar a situação deficitária verificada em alguns instituições financeiras. Não tendo sentido, portanto, creditar todo o caos que assolou o sistema financeiro à implantação do Plano Real e a consequente queda de floting. Isso, basicamente, é o que explica as crises dos bancos Econômico e Nacional, que, posteriormente, transformaram-se em Econômico-Excel e Nacional-Unibanco, através de mudança acionária.

Associada à ineficiente concessão de créditos desses bancos, temos alguns fatos escandalosos, como as distorções verificadas na contabilidade do Nacional através de contas fictícias e a famosa “pasta cor de rosa” do caso do Banco Econômico, que até hoje não se soube, ao certo, o que nela continha, graças as forças políticas, que a encobertaram. Decorrente dessa situação, a credibilidade dos bancos brasileiros, no país e no exterior, foi colocada em “xeque-mate”.

A crise bancaria piorou quando no mês de março de 96, foi dado a conhecer os resultados do Banco do Brasil de 1995: nada a menos que um rombo de R\$ 4,2 bilhões, que reduziram o patrimônio líquido da instituição de R\$ 9,6 bilhões, em junho de 94, para os 3,5 bilhões em dezembro de 95. A saída encontrada foi a utilização de recursos do Tesouro Nacional, no montante R\$ 8

bilhões para elevar o capital do banco. O curioso nessa medida é que o Governo trabalhou no sentido oposto à política que defende com tanta veemência, ou seja, o da política de privatizações, aumentando de 29,2% para 65% a sua participação naquela instituição.

Todos sabem, por mais que não queiram, que o problema do Banco Brasil foi a não liquidação de seus créditos, principalmente pelos usineiros, que através de manobras políticas foram perdoados.

Em 1996, ainda, ocorreu uma tentativa de, no Congresso Nacional, instalar uma CPI sobre o Banco Central. A CPI não ocorreu devido à artimanha da diretoria do BACEN, que reconheceu o erro na fiscalização do Nacional e buscou adotar medidas mais eficientes de fiscalização ao sistema, visando com isso, reestruturar o SFN.

Cabe ressaltar, também, o caso dos bancos públicos, sobre os quais o impacto pela perda da receita inflacionária foi mais violento.

A Receita através do float representava 63% do total de recursos obtidos pelos bancos públicos. Com o processo de estabilização em 1994, ocorreu uma perda substancial de receita, em torno de R\$ 12 bilhões.

Apesar da modificação de sua estratégia de atuação, os bancos estaduais não atingiram o mesmo nível de expansão das operações de crédito ao setor privado alcançado pelos demais bancos.

Diante dessa complexa situação, bem como, para evitar o risco sistêmico, a atuação direta do Governo foi de extrema importância para salvaguardar e reestruturar o sistema financeiro.

10.2 O Acordo de Basiléia

Em 1988, objetivando uniformizar os critérios de risco para o sistema financeiro em todo o mundo, foi fixado o Acordo de Basiléia. No Brasil, somente em agosto de 1994 o Acordo foi assinado pelo Conselho Monetário Nacional, que determinou o prazo de um ano para que as instituições se adequem aos novos critérios.

Por meio da Resolução nº 2.099, de 1994, foi regulamentada a aplicação do Acordo de Basiléia ao mercado brasileiro.

De acordo com a regulamentação, fixou-se o percentual mínimo 8% do ativo ponderado pelo risco para patrimônio líquido, significando que, para cada unidade de PL, podem ser aplicadas na carteira de operações ativas, até 12,5 unidades de ativos ponderados pelo risco. Cabe salientar que, até então, a administração do risco de endividamento era feita até 15 vezes o valor do PL, com base nas operações passivas. Ou seja, com a regulamentação do Acordo de Basiléia, o controle deixou de ser feito através das dívidas das instituições e passou a ser feito com base no ativo.

A exigência de que as instituições financeiras dos países participantes do acordo detenham níveis maiores de capitais próprios objetiva evitar as crises bancárias.

Cabe ressaltar que, já que o Acordo de Basiléia tendo como característica a uniformidade para todo o sistema financeiro internacional, necessita-se para a sua correta aplicação no nosso sistema de alguns ajustes. Exemplificando, ele não diferencia as estruturas dos sistemas financeiros de cada país, ou seja, não considera as distinções nacionais sendo, portanto, indispensável para a sua aplicação, que o Banco Central faça as adaptações que achar necessárias.

Outra falha do acordo, pelos mesmos motivos já mencionados é querer uniformizar os índices de capitalização. A fixação de 8% como índice de risco de endividamento, além de ser arbitrária, incorre num grande erro, por não considerar as características de cada sistema financeiro.

Apesar dos defeitos, tanto no Acordo de Basiléia, como na sua aplicação pelo CMN, a tentativa é válida, já que um acordo a nível mundial se mostra necessário, dado o processo de globalização, para garantir o nível das instituições que operam no mercado financeiro mundial.

10.3 Medidas Adotadas

Até meados de 1955, o Banco Central não possuía instrumentos legais, que possibilitassem uma ação preventiva no sistema financeiro, destinados a sanear as instituições em virtude de eventualidades que pudessem vir a provocar prejuízos patrimoniais e expusessem a risco seus clientes. Os mecanismos para recuperar instituições (os planos de recuperação ou termos de compromisso) eram elementos cuja eficácia dependia da posição unilateral das sociedades interessadas. Instrumentos eficazes que propiciassem a fixação de medidas de capitalização, reorganização e composição não faziam parte dos artefatos da Autoridade Monetária.

Em agosto de 1955, após a intervenção do BACEN no Banco Econômico, verificou-se, na sociedade, um crescente clima de apreensão referente à saúde financeira dos demais bancos privados brasileiros, prejudicando sensivelmente as instituições menores, com a concentração de liquidez nas grandes, crescendo a possibilidade de uma crise sistêmica. A situação era, a priori, ameaçadora e tendia a se agravar.

Diante desse quadro, em novembro de 1955, o Governo fixou um leque de medidas destinadas a reorganizar e fortalecer o sistema financeiro, estando, entre elas, a criação do PROER.

10.3.1 Programa de Estímulo à Restruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER).

Criado para a atuação do BACEN no saneamento e reorganização do sistema financeiro, o Proer foi implementado pelo Governo Federal através da resolução nº 2208, de 03.11.95, com o objetivo de assegurar liquidez e solvência ao referido sistema, bem como, garantir os interesses de depositantes e investidores.

Com a criação do Proer, o BACEN começa a dispor de mecanismo que possibilite uma ação preventiva e recuperadora nas instituições financeiras, frente a eventuais problemas organizacionais ou de liquidez, tornando viáveis as reorganizações administrativas, operacionais e societárias, através da transferência de controle acionário e modificação do objeto social.

O Proer é exclusivo de bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento e sociedades de crédito imobiliário. Sendo a inscrição concedida, caso a caso, com a expressa autorização do BACEN.

Cabe salientar que, a aprovação do acesso da instituição, cujo o controle acionário tenha sido transferido, ou o objeto social modificado, não exime os seus administradores de eventual responsabilidade nas esferas penal e administrativa.

Os recursos que financiam a reestruturação do Sistema Financeiro Nacional são conseguidos, na maior parte, pelo próprio mercado, através das reorganizações societárias e transferências de ativos e passivos, assim como, por meio do mecanismo garantido de depósitos e créditos, constituído com contribuições do próprios bancos.

O Proer foi constituído com os seguintes dispositivos:

1- Linha especial de assistência financeira vinculada a : títulos ou operações de responsabilidade do Tesouro Nacional ou de entidades da Administração Federal Indireta; Perdas resultantes do processo de saneamento; despesas com redimensionamento e reorganização de sistemas operacionais; e desmobilização de ativos de propriedade de instituição financeira. Os recursos, eventualmente, liberados para instituições participantes do Proer, visam equilibrar os seus ativos e passivos, de forma a possibilitar a sua aquisição por outra instituição financeira. Foi o que, efetivamente, ocorreu no sistema financeiro (verificar tabela 1). Não sendo as garantias pelos créditos obtidos representadas por Títulos da Dívida Pública Federal, elas terão que exceder em, pelo menos, 20% do montante de recursos envolvidos na operação.

2- Liberação de recursos do recolhimento compulsório. O BACEN libera recursos do compulsório sobre depósitos à vista de uma instituição financeira, para que ela possa adquirir certificados de depósitos bancários (CDB) de instituição

participante do Proer que esteja sendo adquirida. O rendimento desses certificados é inferior ao de mercado. Nessa transação são dois os objetivos. O primeiro é propiciar à instituição participante do Proer melhor liquidez; o segundo é possibilitar o abatimento, no mesmo valor, dos recolhimentos compulsórios sobre os depósitos à vista da instituição que adquiriu os certificados. No que se refere ao impacto sobre a base monetária, a liberação de recursos é neutra, visto se fundamentar na transferência de recursos entre as reservas bancárias da instituição adquirente dos certificados de depósito e da participante do Programa.

3- Diferimento dos gastos com a reestruturação e fortalecimento de instituições financeiras em até 5 anos, devendo as amortizações dos gastos serem feitas, mensalmente, incondicionado ao rédito que a instituição venha a obter no período.

4- Linha de crédito rotativo: em 6 de março de 1996, foi criada uma linha especial de assistência financeira de liquidez, sob a forma de contrato de crédito rotativo, assinado entre a Autoridade Monetária e a instituição financeira, objetivando dar apoio ao processo de reestruturação da carteira de ativos ou do passivo da instituição participante do Proer. O contrato tem um prazo limite de 5 anos, dependendo das carências da instituição, de acordo com o parecer do Banco Central.

A síntese dessas medidas pode ser verificada através da tabela 2.

Cabe ressaltar, ainda, que a medida provisória nº 1.179, de 03.11.95 facultou às participantes do Proer, através de incorporação, registrar como perdas os valores dos créditos de improvável recuperação, deduzindo-as da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro e do imposto de renda. O ágio decorrente da diferença entre o valor patrimonial e o valor de aquisição de participação societária poderá ser adicionado ao valor das bases negativas de períodos anteriores até o limite de 30% do lucro ajustado, sendo compensado na apuração da contribuição social e lucro real.

Custo Fiscal do Proer*

O custo fiscal da linha de créditos do Proer é representado pela diferença entre os empréstimos do Programa (idêntica à remuneração dos títulos ou direitos fixados como garantia, acrescidos da taxa de 2% ao ano) e o custo que o BACEN teria para esterilizar, com a emissão de títulos de sua emissão (Bônus do Banco Central) o impacto de liquidez provocado através da liberação de créditos.

Salienta-se que as liberações do Proer nem sempre provocam uma expansão de liquidez, como já vimos, em relação ao recolhimento compulsório. Significa, portanto, que não serão esterilizadas todas as liberações do Proer.

Baseado no artigo publicado em agosto de 1996 na Gazeta Mercantil de autoria de José Roberto Mendonça de Barros, Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

O poder de esterilização depende, também, de outros fatores: como os condicionantes da base monetária, da programação monetária e do nível de liquidez visado pelo BACEN. Significando que, não necessariamente, toda vez que se liberar recursos do Proer, terá que se elevar a dívida mobiliária federal. Devido a isto, há quem reclame que o custo fiscal do PROER deve ser calculado em relação do custo médio de captação do BACEN, em vez de ser pela taxa de juros dos BBC (taxa Selic).

Comparando a taxa de empréstimos das liberações do PROER com a taxa de juros Selic e a taxa média de captação do BACEN, chega-se ao custo fiscal do Proer para o montante de R\$ 13.158 milhões liberados até junho de 1966. (como pode ser verificado pela tabela 3). Diante dos benefícios do Programa, esse custo é pequeno, estando incorporado nas estatísticas fiscais (Necessidade de Financiamento do Setor Público – NFSP).

Uma outra questão do Proer seria que impacto fiscal seria verificado se parcela dos empréstimos concedidos não fosse liquidada. De outra forma, qual seria o custo fiscal se o Banco Central tiver que executar parte das garantias agendadas nos empréstimos concedidos pelo Programa?

O primeiro procedimento é calcular o valor de mercado da garantia, comparando-o com o deságio fixado pelo BACEN, chegando-se ao valor que o Banco Central perderia na possibilidade de execução de parte das garantias dos empréstimos do Proer. Ressaltamos que o deságio é fixado de acordo com o tipo de crédito e sua aceitação no mercado. Como as garantias envolvem uma

diversidade de créditos, consideramos três hipóteses de deságio médio desses créditos no mercado: 40%, 50% e 60%.

Sendo assim, para cada R\$ 1,00 que o Banco Central deixar de receber, ocorreria uma perda entre R\$ 0,28 e R\$ 0,52, dependendo do deságio desses créditos no mercado. Numa situação de execução total das garantias, ou seja, caso todas as liberações do Proer fossem a fundo perdido, considerando que isso é muito improvável, o Banco Central chegaria a uma perda de R\$ 3,8 bilhões a R\$ 7,1 bilhões. Tal situação é demonstrada pela tabela 4.

Apesar do fato do ajuste do sistema financeiro não estar concluído, contudo, considerando o seu grande avanço, incorrer num custo fiscal de, no máximo, 1% do PIB (até jun/96) para reestruturar o sistema financeiro, parece-nos um custo bastante inferior ao que eventualmente aconteceria com uma crise no sistema e, também, inferior aos custos incorridos em outros países com programa de ajustes. Isto pode ser comprovado através da tabela 5.

Em síntese, o Proer, apesar das controvérsias geradas através de interpretações equivocadas de suas funções primordiais, parece ter cumprido a sua função, garantindo a liquidez para os correntistas de instituições falidas e evitando o risco sistêmico.

Críticas ao Proer:

1. pela forma como foi implantado. Deveria ser, sempre, um instrumento de prevenção, nunca de correção;
2. os benefícios do Programa não foram estendidos às corretoras e distribuidoras. Não se entende o porquê disso, já que essas instituições estão expostas à crise de liquidez, tanto quanto, as demais instituições. Esse segmento, responsável por atividades da maior importância, foi severamente afetado com a retirada de R\$ 50 bilhões pelo Governo do mercado, devido ao ajuste monetário, ficando assim, limitado em suas atividades;
3. os acionistas minoritários de instituições a serem transacionadas foram prejudicados. Isto ocorre pelo fato, de no caso de retirada da sociedade, não receberem por suas ações o valor patrimonial, e sim, o de mercado.

10.3.2 Outras Medidas

1. Fundo Garantidor de Créditos (FGC)

O Conselho Monetário Nacional, em agosto de 1995, autorizou a constituição de uma instituição privada, visando proteger os titulares de créditos.

Por meio da resolução nº 2211, de 16.11.95, o CMN, regulamentou o Fundo Garantidor de Créditos (FGC), uma entidade civil, sem fins lucrativos,

com personalidade jurídica de direito privado, com prazo indeterminado de duração, destinada a garantir os créditos contra as instituições dele participantes, nas hipóteses de decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da instituição, assim como, pela declaração de insolvência.

Os seguintes créditos são garantidos pelo FGC: depósitos à vista, depósitos de poupança, letras de câmbio, letras imobiliárias e letras hipotecárias, de emissão ou aceite de instituições financeiras ou associação de poupança e empréstimo atuante no país.

A participação no FGC é assegurada a todas as instituições financeiras e associações de poupança e empréstimo responsáveis pelos créditos garantidos, exceto as cooperativas de créditos. As instituições participam com 0,025% do total mensalmente registrado, relativo aos saldos das contas correspondentes às obrigações (objeto da garantia).

A quantidade de R\$ 20.000 representa o valor máximo da garantia de créditos contra a mesma instituição ou conglomerado financeiro.

2. Regimes Especiais

A partir de 1º de julho 1994 até 4 de junho de 1996, sessenta e cinco instituições, todas controladas por capital nacional, foram sujeitadas ao regime especial. Quarenta e três delas foram liquidadas extrajudicialmente, treze foram

submetidas ao Regime de Administração Especial Temporária (RAET) e as restantes ficaram sob intervenção.

Dentre as instituições submetidas ao regime especial, temos, como destaque maior, os bancos múltiplos, com 25 instituições, sendo 16 em liquidação extrajudicial, 6 em RAET e 3 em processo de intervenção. Em segundo, vêm as distribuidoras, com 19 instituições, estando 15 em liquidação extrajudicial, 3 em RAET e uma em regime de intervenção.

O quadro 4 e o gráfico 1 demonstram as instituições em regime especial.

Para solucionar problemas específicos, o CMN aprovou a participação de instituições financeiras estrangeiras na aquisição de instituições nacionais sob regime especial. Elas foram as seguintes:

- Union Bancaire Privée, da Suíça, foi autorizado pelo Banco Central a comprar parcela do Excel Banco S.A, viabilizando, assim, a aquisição de parte Banco Econômico S.A, em processo de intervenção desde 1995;
- Banque Nationale de Paris (BNP) recebeu a licença para comprar o Banco Comercial de São Paulo, também, em intervenção desde 1995;
- Deutsch-Sudamerikanische Bank foi autorizado a comprar o Banco Grande Rio, em liquidação extrajudicial desde 1990.

No geral, a participação estrangeira no Sistema Financeiro Nacional se acentuou a partir de 1996, através da transferência de controle acionário de instituições nacionais para instituições financeiras que já operavam com o capital local, como pela entrada de bancos novos no mercado nacional.

Isto é o que pode ser visto no quadro 5.

3. Processos Administrativos – Penalidades Aplicadas Pelo Banco Central

A partir de jul/94 até abr/96 ocorreu um aumento considerável no número de penalidades aplicadas pelo Banco Central às irregularidades cometidas pelas instituições no SFN.

Tal fato se deve, substancialmente, à implementação de um projeto de racionalização e agilização das medidas decisórias nos processos administrativos.

Comparando o período de jul/94 a abr/96 com os períodos de 92 a jul/94 verificamos uma elevação nas penalidades aplicadas em torno de 60%, passando de 1.031 para 1.645 penalidades.

O aumento maior foi verificado nas penalidades de multa pecuniária. (verificar gráfico 2).

4. Inspeções Diretas

A partir do conceito internacional de supervisão global consolidada, associada a preocupação com a solidez do sistema financeiro no país, o BACEN realizou em torno de 6.500 inspeções diretas em bancos brasileiros, através de suas agências no país e no exterior.

5. Horário Flexível

Como parte do processo de regulamentação do sistema financeiro, foram fixadas normas para implementação de horário flexível nos bancos, em função das necessidades de cada comunidade, sendo mantida a exigência de um expediente mínimo de cinco horas diárias e de que cada instituição divulgue seu horário de funcionamento ao público, com antecedência mínima de 30 dias.

6. Tarifas Bancárias

Através de posicionamento do CMN, foi atualizada e consolidada a regulamentação da cobrança de tarifas bancárias. A medida visa incentivar a concorrência entre instituições, induzindo-as, de tal forma, a reduzir suas tarifas. Os bancos ficam obrigados a expor suas tabelas de preços ao público, bem como, informar-lhe os serviços gratuitos.

7. Reestruturação dos Bancos Públicos

O Governo adotou diversas medidas visando a reestruturação do setor bancário público, como o chamado Programa de Ajuste dos Bancos Estaduais. Sendo oferecidas três opções de recuperação para essas instituições: extinção, privatização, e transformação em instituição não-financeira ou agência de fomento. Apesar dos recursos para os ajustes serem provenientes do Governo Federal, o Estado favorecido tem a obrigação de fornecer como garantia a sua própria receita e sua participação nas transferências da União.

10.4 Experiência Internacional

Evitar crises bancárias deve ser função de qualquer sistema financeiro. Devido a isso, torna-se preocupação crucial, para qualquer governo, manter um sistema financeiro saudável. Encontrar meios, que se adequem a cada país, destinados a prevenir as crises no sistema é a meta a ser atingida.

Nos Estados Unidos, o governo interveio no sistema de associações e empréstimos (onde já colocou, no mínimo, US\$ 150 bilhões) para evitar a falência do Continental Illinois, o nono maior banco americano, porque receiou que a sua falência provocasse uma crise sistêmica, não só para o setor bancário, porém para toda a economia.

Na França, idênticos motivos fizeram o governo evitar a falência do Credit Lyonnais, ao analisar qual o provável impacto que a quebra desse banco causaria no sistema francês.

Nos países Nórdicos (Suécia, Noruega e Finlândia) a preocupação dos governos com as crises resultou na adoção de várias medidas. A venda de instituições por meio de um acordo de compra, podendo ser do tipo “banco todo” ou “banco saneado” foi muito utilizada. No primeiro caso, todo ativo, mesmo o de qualidade ruim, e todo o passivo são transferidos para a instituição compradora, mantendo-se o controle do setor privado. Para reaver o valor do patrimônio líquido, o governo provê uma linha de assistência, podendo receber garantias conversíveis em ações, ficando como resultado uma potencial participação nos lucros futuros da instituição. Se o valor futuro dos ativos de baixa qualidade for de difícil fixação, afetando a definição do montante da assistência necessária, as autoridades puderam emitir garantias para os ativos ruins, que permaneceram no balanço do bancos ou oferecer pagamentos permanentes por esses ativos.

Pela opção de “banco saneado”, a instituição adquirente assume todo o passivo e somente o ativo de boa qualidade. Os ativos ruins são transferidos para as instituições especializadas em sua recuperação. Essa separação de ativos, para a adquirente, é um estímulo pela redução do risco.

No Chile, a partir de 1984, foi efetivado um processo de capitalização e reprivatização dos bancos sob intervenção, como solução para crise financeira de 1982 e 1983. O recebimento de garantias foi condicionado à fixação

de um programa de elevação do capital acionário das instituições problemáticas, visando solucionar rapidamente a insuficiência de capital.

Na Argentina, além da implementação do instrumento de seguro-depósito, a partir de 1995, foram incentivadas as fusões e absorções, buscando o banco central daquele país reduzir a quebra bancária. O governo argentino criou um fundo de capitalização para os bancos, financiado inicialmente pela emissão de títulos do governo, no montante de US\$ 2 Bilhões, com prazo de 3 anos, favorecendo unicamente os bancos recuperáveis na análise da autoridade monetária. Que, além disso, vêm incentivando a compra de bancos insolventes por instituições sólidas nacionais e estrangeiras.

No Japão, após o término da fase áurea da economia, no final da década de 80, ocorreu, decorrente da inadimplência e da deterioração dos ativos das instituições financeiras, um forte abalo no sistema financeiro japonês. A solução adotada foi promover processos de fusão ou incorporação, com a participação de grandes instituições sadias. Foram adotadas outras medidas, tais como: incentivo aos investidores institucionais à não-realização de ganhos financeiros visando sua capitalização e a criação de fundo para auxiliar os bancos na liquidação de créditos ruins.

Na análise feita acima de diversos países e das medidas adotadas por eles para reestruturar e fortalecer seus sistemas financeiros, chegamos a conclusão de que não existe nada de inédito ou excepcional naquilo que as Autoridades Monetárias e o próprio Governo vêm processando no Brasil.

11. PERSPECTIVAS

11.1 Visão Mundial

Ao longo dos anos 80, o sistema financeiro internacional sofreu de uma série de fortes mudanças que afetaram diretamente os bancos. Fatos de ordem macroeconômica ocorridos a partir de fins da década de 70, como a elevação dos preços do petróleo, a crise da dívida externa mundial dos países em desenvolvimento e a considerável instabilidade da conjuntura mundial, moldaram um panorama caracterizado pela alta da volatilidade das taxas de juros e de câmbio, provocando, conseqüentemente, um aumento no risco de crédito das transações de intermediação financeira.

Decorrente deste risco, os bancos através de sua própria atuação e coagidos pelos seus governos, aumentaram as suas reservas para obter uma maior proteção contra a crescente possibilidade de inadimplência de tomadores. Em consequência disso, seus custos fixos aumentaram e as instituições foram induzidas a elevar as taxas de juros cobradas nas operações de empréstimos, de modo a evitar uma redução sensível nos spreads.

Parcela considerável de tomadores de empréstimos, em contrapartida, saíram à procura de opções mais baratas de financiamento. Nesta busca de alternativas, acabaram por favorecer a democratização do mercado de capitais. Além disso, a entrada nesse mercado foi facilitada pelo aperfeiçoamento da tecnologia de informática e de comunicações, possibilitando a transferência de informações a custos acessíveis, aliado ao aprimoramento da regulamentação e liberação dos mercados financeiros, principalmente nos Estados Unidos e Inglaterra.

Simultaneamente ao impacto no comportamento dos tomadores, as receitas de intermediação foram reduzidas pela alteração de preferência dos poupadores que diminuíram o volume de recursos depositados nos bancos. Esta mudança fundamentada pela volatilidade dos juros e pela democratização dos mercados de capitais, incentivou boa parte dos depositantes à aplicação em fundos de investimentos, dada a probabilidade de ganhos mais expressivos. Como consequência, surgiram novos serviços financeiros, transacionados, também, por instituições não-bancárias, promovendo assim, uma elevação da concorrência no mercado financeiro.

Como resposta a esse novo panorama, as instituições foram coagidas a diminuir seus custos operacionais e a introduzir no mercado negócios mais rentáveis, de modo a recuperar parcela dos lucros perdidos, além de, promover cortes de mão-de-obra e ampliar as exigências de educação formal do pessoal.

O impulso à inovação favoreceu, sensivelmente, a geração de produtos mais adequados a esta nova fase do sistema financeiro internacional. Produtos como seguros e fundos de investimentos passaram a ocupar uma posição mais privilegiada no mix de serviços. Os derivativos* ganharam importância na composição do portfólio dos fundos de investimento.

Dada a internacionalização e concorrência, surgem mercados para negociar produtos com maior aceitação. Os dois mais importantes, cabe aqui comentá-los, são os mercados de securitização e do dinheiro eletrônico (e-cash).

A securitização, de forma geral, é a criação de mercados secundários para ativos que não eram, previamente, negociados. Através de uma informação mais difundida, como consequência do avanço tecnológico, e portanto, de uma menor assimetria, as exigências de homogeneidade entre os ativos transacionados foram reduzidas. Vindo se associar a isso, uma realidade financeira instável, em que os agentes financeiros demonstram uma maior preferência pela liquidez, crescendo, consideravelmente, a negociabilidade de ativos. A securitização, além de acomodar as exigências, pela mudança de atitude dos agentes, viabiliza uma transposição de risco do setor bancário para os investidores.

Derivativos- são títulos derivados de operações como swaps, opções e outras semelhantes

O segundo mercado é o do dinheiro eletrônico que representa mais uma fase do aprimoramento tecnológico ligado às transações financeiras. Através desse mercado, tem-se a figura do banco virtual, que espera centralizar as operações de sua clientela, buscando a sua ampliação e criar uma nova fonte de receita. É bom salientar que, com a informatização da economia, os bancos são impelidos a implementar dispositivos eletrônicos que propiciem serviços com facilidade e comodismo ao público usuário, caso contrário, perderam espaço para as administradoras de cartão de crédito e as companhias de informática. Em reportagem, em 12/06/95, a revista Business Week constata isso: “os bancos (caso não ofereçam tais serviços) podem se tornar a retaguarda de uma rede operada por outras entidades”.

Outro procedimento importante, que tem sido usado na busca da redução de custos são as fusões no setor bancário. Com esse mecanismo, o banco remanescente abocanha grande parcela da clientela da companhia fusionada e, ainda, consegue uma significativa economia com pessoal e informática. Não se deve deixar de mencionar que, as fusões tem sido usadas para que os bancos se tornem universais, viabilizando atuações nos diversos segmentos do mercado financeiro. Este processo vem sendo muito aplicado nos Estados Unidos e em alguns países europeus.

11.2 Perspectivas para o Sistema Financeiro no Brasil

O novo panorama que surgiu com a estabilidade da economia, solicitou uma participação mais efetiva do sistema financeiro na geração de produto. Cabe ressaltar que, isso representa um nível mais acirrado de competição e margens de lucro mais reduzidas. A adoção de medidas de reestruturação e fortalecimento do sistema financeiro, entre as quais o Proer, foi importante para salvaguardar o sistema e, por conseguinte, a economia como um todo, bem como, para recuperar a confiança da população.

A reestruturação vem sendo feita através de fusões, incorporações e mudanças de controladores, buscando assim, compatibilizar os custos da estrutura antiga às novas margens de lucro. Esta tarefa vem se apresentando como de difícil realização. Associada a isso, ocorre a tendência a especialização como instrumento de sobrevivência de instituições que, até pouco tempo, tinham substancial parcela de sua receita proveniente de operações de floating.

Vale salientar, que alguns bancos antes do Plano Real, mais precisamente, desde do começo da década de 90, já vinham se estruturando, de forma a assegurar outras receitas, além das normais de intermediação financeira, para não ficar na dependência de receitas inflacionárias. É caso das instituições que operam, quase com exclusividade, no segmento corporate finance (operação estruturada) onde um produto ou serviço é projetado para atender às solicitações de clientes. Essas companhias, também tem o mérito reconhecido, pela eficiente

atuação na administração de capitais de terceiros e reestruturação patrimonial de empresas ou grupos empresariais.

Segundo Fernando Cardim, professor do Instituto de Economia da UFRJ, o ajuste do sistema financeiro ao novo espectro macroeconômico só será plenamente realizado com reformas e decisões institucionais, que já vem sendo processadas, porém com uma acentuada lentidão. Sobre isso, em janeiro de 1997, fez o seguinte pronunciamento: “mudanças na forma de operar das instituições ainda deverão ser feitas, e não devemos esperar que isto ocorra a toque de caixa. A readaptação das instituições às suas atividades básicas ainda está no início. O processo foi detido pelas medidas de contenção monetária no final de 94 e, quase todo o ano de 95. A fase crítica de adaptação à perda das receitas inflacionárias terminou. O comportamento mais tranqüilo do setor em 1996, observado a partir de dados preliminares de balanços, confirma isso”.

Para os participantes do mercado financeiro (profissionais e executivos) o novo sistema financeiro brasileiro deverá ter a seguinte divisão: mercado de varejo, com a presença de poucas, porém grandes instituições; mercado de investimento, também com um número reduzido de instituições contudo, bastante ágeis; e o mercado de especialização, com a maioria das instituições.

No geral, a opinião dos operadores do mercado é que o número de bancos será reduzido, no entanto, maior será o tamanho do sistema se a economia vier a crescer, devido à elevação da demanda por serviços bancários.

Importantes indicadores, como a baixa relação entre os depósitos bancários/ PIB e o reduzido volume de crédito para o setor privado, sinalizam as possibilidades de ampliação do horizonte da atividade bancária no país. Enquanto, os Estados Unidos e o Japão possuem uma relação entre os depósitos bancários/ PIB, respectivamente, a um nível de 53% e 104%. No Brasil, essa relação resulta em somente 24%, conforme o *International Financial Statistics*, do FMI, como pode ser visto no gráfico 3. Essa diferença, em parte, pode ser creditada ao impacto da aceleração inflacionária sobre as inovações financeiras. Com a instituição dos fundos de curto prazo (como o FIF), os depósitos à vista nos sistema se reduziram sensivelmente. Temos também, outro fator a preponderar, ou seja, o acesso da população de baixa renda ao mercado. Mesmo, com a implementação do Plano Real, e o conseqüente aumento de renda propiciado a essa classe, o total de contas ativas dos bancos públicos e privados se reduziu, passando de 37 milhões em dezembro de 1994 para 33 milhões em abril de 1996.

A liberação de crédito bancário para o setor privado, também é bastante reduzida. Enquanto no Japão é de 186% do PIB, no Brasil chega a apenas 33,39% do PIB, isto pode ser visto no gráfico 4. Esse indicador sugere grande possibilidade de expansão da atividade bancária nos próximos anos.

Além desses indicadores, um terceiro, de produtividade das instituições, revela que o Brasil pode melhorar. Medindo-se, como índice de produtividade, a relação entre os custos operacionais e a totalidade de ativos (determinante do quanto cada banco gasta com pessoal e outras despesas

administrativas para formar seu ativo) chega-se a um nível de 7,2% para as instituições brasileiras no final de 1996, superior aos 5% da média da América Latina e aos 2% da média internacional.

Por fim, cabe ressaltar, que no novo sistema financeiro, tenderá a se ampliar a atuação de bancos de investimento, que além da concessão de recursos, assumiram os riscos de suas transações, o que já vem ocorrendo nas economias desenvolvidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema Financeiro Nacional sempre foi (é e continuar sendo) crucial para a expansão econômica do país.

Infelizmente para todos nós, o gerenciamento do sistema financeiro sempre esteve aliado a uma forte influência política. Esta talvez tenha sido a sua pior falha, não tomar, efetivamente, as rédeas do crescimento econômico, buscando financiar o setor produtivo e a instalação de empresas, elevando o nível de atividades e, conseqüentemente, reduzindo o desemprego. A justificativa para isso foi discutida no capítulo 8. Ante a inflação galopante, os bancos preferiam o lucro fácil, através das receitas inflacionárias, em vez de investir na produção. Como decorrência disso, o país teve seu crescimento financiado com recursos públicos, internacionais ou através do que o Governo coagia as instituições a aplicar na produção. De uma forma ou outra, o resultado alcançado foi tempestuoso, com o aumento vertiginoso da dívida interna e externa.

Com a chegada da estabilidade, através do Plano Real, tende a acabar o perfil do banco que faz dos empréstimos circulantes sua principal receita. Nessa nova conjuntura, crescerá a presença de bancos de investimentos, os quais

deixarão de ser um simples fornecedor de recursos, passando a participar dos ganhos, riscos e perdas das transações, como foi tratado no capítulo 11.

Com a crise bancária verificada no nosso sistema financeiro, foi necessária a adoção de medidas para reestruturá-lo e fortalecê-lo. Entre essas medidas, vale destacar o Proer, que veio para aniquilar com o risco sistêmico. Contudo as suas falhas terão que ser corrigidas. Todas as instituições, sem exceção, devem ser favorecidas com os recursos do Proer. Excluir as distribuidoras e corretoras do programa, não nos parece correto, dada a importância dessas instituições para o mercado financeiro. Devemos, também, ficar atentos às fusões propagadas pelo Proer. Achar que nelas se encontram as soluções para todos os problemas bancários é, de certa forma, uma atitude um tanto inocente. Isso tem sido comprovado nos Estados Unidos, onde cresceram consideravelmente as fusões. Naquele país, o resultado dessas associações tem se mostrado, em parcela considerável dos casos, decepcionante. Essa desilusão tem como principal razão a distinção de estrutura entre as organizações. Quando as fusões envolvem instituições de diferentes naturezas (como por exemplo um banco comercial e um banco de investimento) o problema se acentua. A lógica disso é constatada pelo fato de um conglomerado, devido a sua estrutura e, por conseguinte, seu estilo administrativo, não conseguir desenvolver suas atividades com a mesma eficiência de instituições especializadas.

Em relação às demais medidas, como o Fundo Garantidor de Créditos (FGC), os regimes especiais, as penalidades, inspeções, etc. ressaltamos

que a solução para os problemas bancários está na ação previa das autoridades e não em medidas corretivas, que provocam grandes transtornos e geram um custo bem maior. É melhor prevenir as crises que remediá-las.

Sobre o papel e a atuação do Banco Central, salientaremos o seguinte:

- 1- deve-se circunscrever ao desempenho de funções clássicas de um banco central e de superintendência do Sistema Financeiro Nacional, buscando atingir seus objetivos básicos, que são: manter a estabilidade interna e externa da moeda e propiciar proteção à economia popular e à estabilidade da moeda;
- 2- ao Banco Central falta a necessária independência e autonomia para executar suas funções através de posicionamentos fundamentados unicamente na técnica, desvinculados, amplamente, da interferência de forças políticas. A independência do Banco Central elevaria o grau de credibilidade da moeda e da política monetária, evitando assim, o financiamento inflacionário dos déficits públicos;
- 3- a solidez do sistema financeiro depende da capacidade do BACEN de fiscalizar o mercado, assim como, reeducá-lo através da aplicação de medidas eficazes e de punições às instituições que cometerem irregularidades.

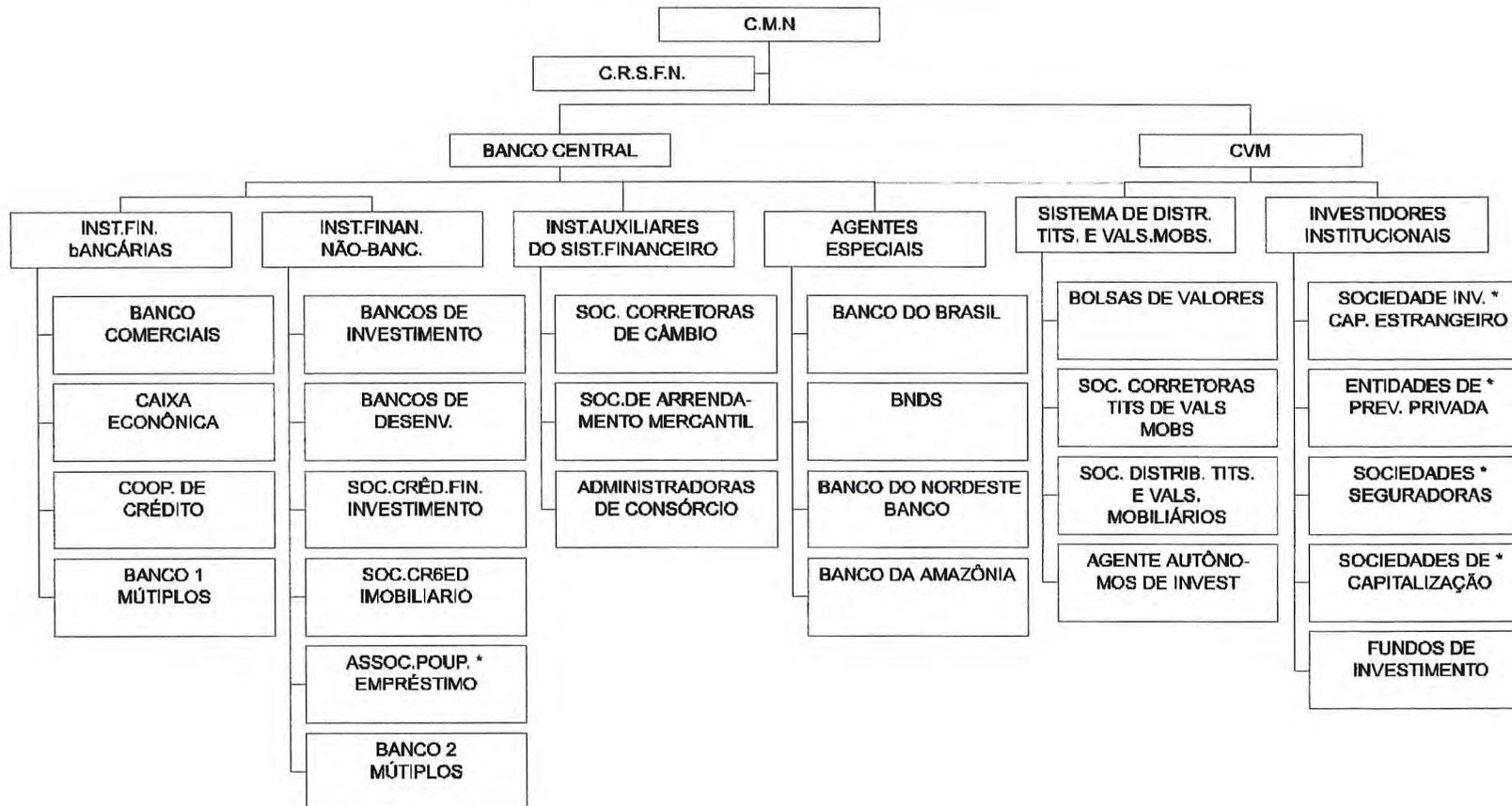
Sobre a fiscalização do Banco Central, discorreu o ex-presidente da instituição, Gustavo Loyola: “É preciso mudar a filosofia de fiscalização do Banco Central, que atualmente se concentra mais na adequação formal a determinadas regras estabelecidas na regulamentação do que na análise da situação patrimonial das instituições”.

Sobre o futuro do Sistema Bancário Nacional preescrutamos no último capítulo as condições e possibilidades de crescimento. Verificamos que indicadores, como: a relação de depósitos bancários/PIB, crédito bancário para o setor privado/PIB e o indicador de produtividade bancária vislumbram um promissor horizonte para o setor bancário no país.

Cabe ressaltar que, para as instituições será imprescindível obter um elevado nível de competência e agilidade para inovar e executar determinados serviços, pois a sobrevivência de cada instituição esta intimamente relacionada a capacidade de diferenciação.

QUADRO 1

ESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL



* Não autorizado a funcionar pelo Banco Central
 1 Com Carteira Comercial
 2 Sem Carteira Comercial

Fonte: Banco Central

QUADRO 2 - INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN

Tipos de Instituições	1988	1989	1990	1991
<u>Instituições com carteira</u>				
Bancos comerciais	106	66	50	45
Bancos múltiplos	-	99	148	159
Total	106	165	198	204
<u>Instituições com carteira de investimentos</u>				
Bancos de investimentos	56	36	23	21
Bancos múltiplos	-	62	89	94
Total	56	98	112	115
<u>Instituições com carteira de crédito, financiamento e investimento</u>				
Financeiras	107	70	51	45
Bancos múltiplos	-	89	132	144
Total	107	159	183	189
<u>Inst. com carteira de crédito imobiliário</u>				
Crédito imobiliário	57	42	29	25
Bancos múltiplos	-	54	71	74
Total	57	96	100	99
<u>Inst. com carteira de Desenvolvimento</u>				
Bancos de desenvolvimento	13	12	10	9
Bancos múltiplos	-	2	5	5
Total	13	14	15	14

Fonte: Banco Central

QUADRO 2 - INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN

Tipos de Instituições	1992	1993	1994	1995	1996
<u>Instituições com carteira</u>					
Bancos comerciais	36	34	35	35	37
Bancos múltiplos	175	182	193	198	195
Total	211	216	228	233	232
<u>Instituições com carteira de investimentos</u>					
Bancos de investimentos	20	17	17	17	23
Bancos múltiplos	101	105	115	115	110
Total	121	122	132	132	133
<u>Instituições com carteira De crédito, financiamento e investimento</u>					
Financeiras	41	42	42	42	47
Bancos múltiplos	158	165	174	179	172
Total	199	207	216	221	219
<u>Inst. com carteira de crédito imobiliário</u>					
Crédito imobiliário	26	8	7	21	20
Bancos múltiplos	78	82	80	78	79
Total	104	90	87	99	99
<u>Inst. com carteira de desenvolvimento</u>					
Bancos de desenvolvimento	9	8	6	6	6
Bancos múltiplos	15	15	18	18	20
Total	24	23	24	24	26

Fonte: Banco Central

QUADRO 3- INSTITUIÇÕES NO PAÍS-1995

Tipos	Sedes	Agência no País
Bancos comerciais	35	4.137
Bancos múltiplos	208	11.496
Bancos de desenvolvimento	06	09
Bancos de investimento	16	45
Caixas econômicas	02	1.829
Soc. cooperativas	926	-
Soc. de créd. finan. e invest.	44	105
Soc. corretoras de tít. e val. mob.	226	360
Soc. corretoras de câmbio	47	56
Soc. distribuidoras	348	563
Soc. de investimento	04	0
Soc. de arrendamento mercantil	77	127
Soc. de crédito imobiliário	19	27
Fundos de invest. e de aplicações.	966	0
Associações de poup. empr.	02	01
Administradoras de consórcio	463	4.742
TOTAL	3.389	23.497
DECAD/DIVIN		
Posição em 01.09.95		

QUADRO 4 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SUJEITAS A REGIME ESPECIAL

Período de 1.7.94 a 4.6.96

Discriminação	Regimes			Total
	Administração Especial Temporária	Intervenção	Liquidação Extrajudicial	
Bancos Múltiplos	6	3	16	25
Bancos Comerciais	-	1	2	3
Bancos de Investimento	1	-	-	1
Bancos Estaduais de Desenvolvimento	-	-	1	1
Sociedades de Arrendamento Mercantil	1	2	-	3
Corretoras	1	2	9	12
Distribuidoras	3	1	15	19
Sociedades de Crédito Imobiliário	1	-	-	1
Total	13	9	43	65

Fonte: Banco Central do Brasil

QUADRO 5: PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA NO SFN

Decreto	Data	Instituição
99.617	17.10.90	Banco Omega S.A.
s/nº	29.8.91	Banco Mitsubishi Brasileiro S.A.
s/nº	15.9.93	Tozan Leasing e Diamante DTVM
s/nº	8.8.95	Rabobank Nederland
s/nº	5.10.95	Banco Boston S.A.
s/nº	5.10.95	Banco Comercial S.A. Uruguai
s/nº	1.11.95	Banco Bamerindus do Brasil S.A.
s/nº	7.3.96	Banco Meridional do Brasil S.A.
s/nº	10.4.96	Banco Mitsubishi Brasileiro S.A.
1.868	17.4.96	Excel Banco S.A
s/nº	20.5.96	Unibanco S.A.
s/nº	21.5.96	Citibank
s/nº	24.4.96	Deutsch-Südamerikanische Bank
s/nº	1.10.96	Banerj
s/nº	4.11.96	Credireal CCVM Credireal LeasingS.A.
s/nº	13.1.97	Deutsch Bank S.A.
s/nº	13.1.97	Credit Suisse First Boston
s/nº	5.2.97	Banco Santander S.A.
s/nº	26.3.97	HSBC Holdings PLC
s/nº	15.4.97	Banco do Estado de Mato Grosso S.A
s/nº	12.5.97	Banco de La Provincia de Buenos Aires
s/nº	6.5.97	Banco Sudameris Brasil S.A.
s/nº	17.6.97	Banco ABC – Roma S.A.
s/nº	3.7.97	Korea Exchange S.A.

Fonte: Banco Central Elaboração: ANDIMA

TABELA 1

VENDA DE BANCOS COM RECURSOS DO PROER*	
<u>Regime</u>	<u>Operação</u>
<i>Bancos em Intervenção:</i>	<i>Venda de parcela de ativos e passivos para:</i>
Banco Econômico	Banco Excel e Caixa Econômica**
Banco Nacional	Banco Unibanco
Banco Mercantil de PE	Banco Rural
Banco Banorte	Banco Bandeirantes
<i>Bancos que não estavam em intervenção:</i>	<i>Transferência de controle Acionário para:</i>
Banco United	Banco Antônio Queiroz
Banco Martinelli	Banco Pontual

Fonte: Banco Central Elaboração: SPE/Coord. de Pol Monetária

Jornal: Gazeta Mercantil

*Até jun/96 ** Apenas a Carteira Imobiliária

TABELA 2
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - PROER
Exclusiva de Bancos Múltiplos, Comerciais, de Investimentos, de Desenvolvimento,
Caixa Econômica, SCFI e SCI

Vinculação	Prazo	Garantias	Limite	Custos
Reestruturação da carteira de ativos ou de passivos	Até 5 anos	A critério do Bacen, constituídas no ato da assinatura do contrato	Em função da garantia oferecida e das reais necessidades da IF	Taxa SELIC mais juros de: 0,5 % a.a. até 12 meses 1,0 % a.a. do 13° ao 24° mês 2,0 % a.a. do 25° ao 36° mês 3,0 % a.a. do 37° ao 48° mês 4,0 % a.a. a partir do 49° mês
Fusões e transferências de controle acionário ou modificação do objeto social	Dado pelas condições e forma de pagamento dos títulos ou direitos em que se baseiam a operação	Títulos da DPF vendidos em leilões competitivos, títulos ou direitos relativos a operações de responsabilidade do TN (devendo exceder a, no mínimo, 20% do montante garantido)	Caso a caso	Dos títulos ou direitos em que se baseia a operação, acrescidos de 2% a.a.
Fonte: Branco Central do Brasil		Elaboração: ANDIMA		
Jornal: Gazeta Mercantil				

TABELA 3
CUSTO FISCAL DO PROER

Período	Custo fiscal (calculado pela taxa média de captação do BACEN)		Custo fiscal (calculado pela taxa Selic)	
	R\$ mil	% PIB/1	R\$ mil	% PIB/1
Nov/95-Jun/96	70.000	0,01	292.000	0,04
12 meses*	84.000	0,01	460.000	0,06

1/PIB valorização de junho de 1996 (12 meses): R\$ 712.325 milhões

Elaboração: SPE/ Coordenação de Política Monetária

*estimativa para Nov/1995 – Out/1996

Jornal: Gazeta Mercantil

TABELA 4

CUSTO FISCAL NA EXECUÇÃO DAS GARANTIAS			
(R\$ milhões de jun/96)			
Deságio das garantias no mercado (%)	Perda do Bacen p/ R\$ 1 não recuperado (R\$)	Perda do Bacen na execução total das garantias*	
		R\$ milhões	% PIB/1
40	0,28	3.860,92	0,54
50	0,40	5.515,60	0,77
60	0,52	7.170,28	1,00

1/PIBvalorizado de junho de 1996 (12meses) R\$ 712.325 milhões

Elaboração: SPE/Coord. de Política Monetária

- O total liberado pelo PROER até jun/96, atualizado pelo IGD-DI centrado é equivalente a R\$ 13.789 milhões.

Jornal: Gazeta Mercantil

TABELA 5**CUSTO DO AJUSTAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO EM PAÍSES SELECIONADOS***
(% do PIB)

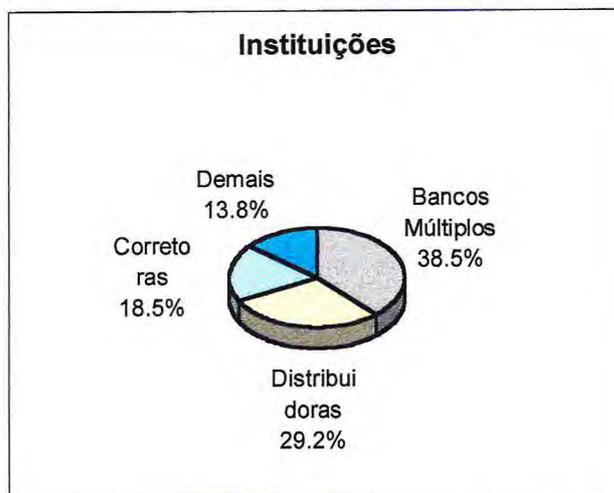
Ano	País	Empréstimos totais
1985	Chile	19,6
1982	Argentina	13,0
1994	Venezuela	13,0
1991-93	Finlândia	8,2
1985	Colômbia	6,0
1991	Estados Unidos	5,1
1988-92	Noruega	4,5
1991-93	Suécia	4,5
1995-96	Brasil	0,5 – 1,0

Fonte: Ministério da Fazenda / Secretária de Política Econômica

*Até junho/1996

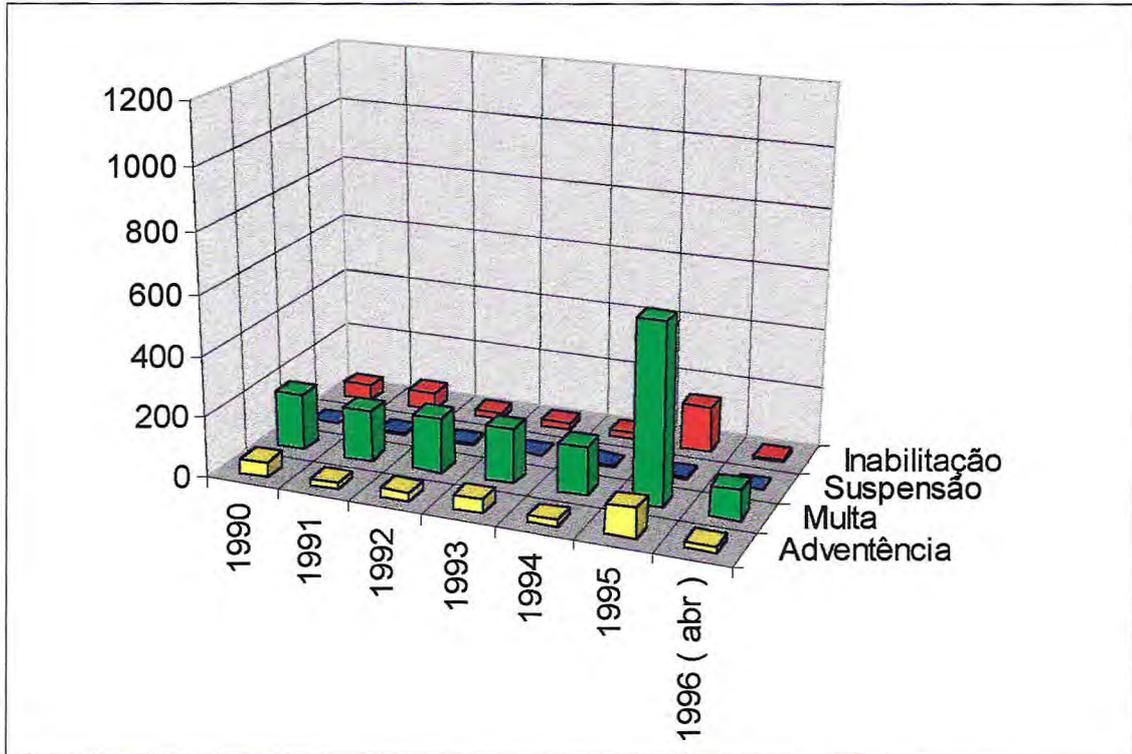
Jornal: Gazeta Mercantil

GRÁFICO 1
Instituições e Regimes
Período de 1.7.94 a 4.6.96



Fonte: Bacen

GRÁFICO 2
Processos Administrativos
 Penalidades aplicadas pelo Banco Central
 1990/96 (até abril)



Fonte: Banco Central

GRÁFICO 3
Depósitos Bancários
Totais/PIB *

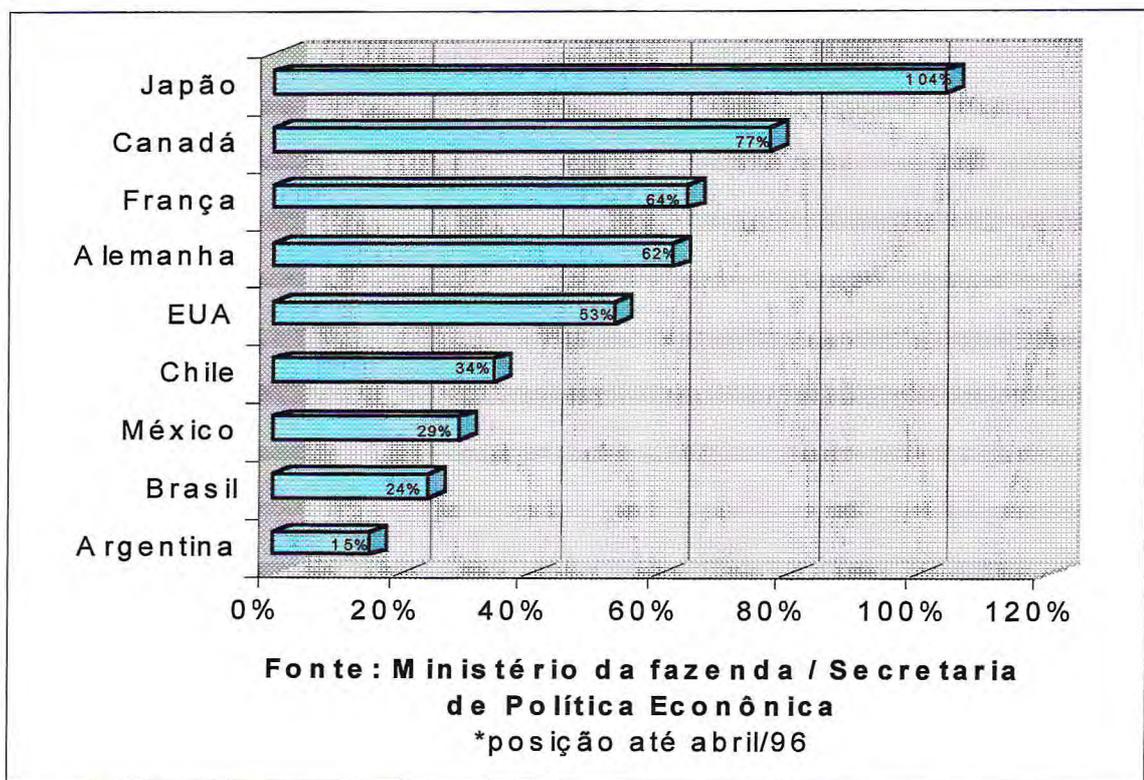
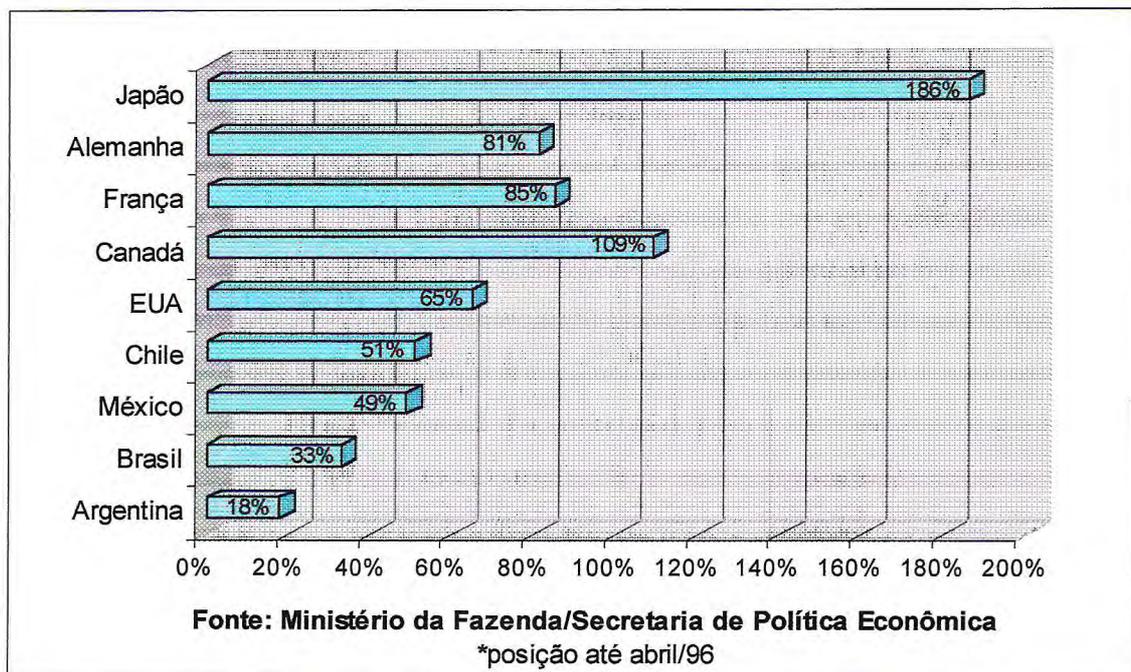


GRÁFICO 4
Crédito Bancário para
o Setor Privado/PIB*



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Queiroz, C. A. R. O Sistema Financeiro Nacional e o Banco Central.

Rio de Janeiro: FGV/EBAP, 1993.

Lopes, J. de C. e Rosseti, J. P. Economia Monetária.

São Paulo: Atlas, 1992.

Brandão, C. Estrutura Funcional do Sistema Financeiro Nacional.

São Paulo: ANDIMA, 1979.

Teixeira, A. J. Sistema Financeiro Nacional.

Rio de Janeiro: Sindicato dos Bancos

do Estado do Rio de Janeiro, 1991.

Assi, C. C. Organização do Sistema Financeiro Nacional.

Brasília: BACEN/DEORF, 1993.

Gros, F. Estrutura e Funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

Brasília: Série Pronunciamentos, 1992.

Santos, L. C. M. Sistema Financeiro Nacional - Uma Avaliação de Desempenho. São Paulo: Conjuntura Econômica, vol. 34 / nº 1, janeiro, 1980.

Barros, J. R. M. de A Reestruturação do Sistema Financeiro. Salvador: Gazeta Mercantil, agosto, 1996.

Cardim, F. O Setor Financeiro Reduz sua Participação no PIB. São Paulo: ANDIMA, 1997.

Giles, M. Os Bancos Temem o Risco Sistêmico. Salvador: Gazeta Mercantil / The Economist, maio, 1996.

**Boletins e Relatórios do Banco Central do Brasil
1992, 1993, 1994, 1995, 1996.**